

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285728/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 0128/2025

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, EM SAPUCAIA DO SUL.

DO VALOR: A proposta financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referentes aos itens, bem como o valor global proposto.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 do dia 26/08/2025

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Às 08:45 do dia 09/09/2025

INÍCIO DA FASE DOS LANCES: Às 09:00 do dia 09/09/2025 **ENCERRAMENTO DA FASE INICIAL DE LANCES: 10 minutos**

LOCAL: As informações referentes aos dados para participação site: constam www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 60 dias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preco por HORA

DISPUTA: A disputa será no modelo aberto, os lances serão no valor total do lote.

RESPONSÁVEL: Rosane Seidel

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Sapucaia do Sul, 18 de agosto de 2025.

Sumário





1.	OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO	3
2.	PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO	4
3.	RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES	5
4.	DOS ESCLARECIMENTOSDA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÃO	
	DO ATO CONVOCATÓRIO	5
5.	DO CREDENCIAMENTO	5
6.	INGRESSO NO PREGÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	6
7.	FASE DE LANCES	9
8.	JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
9.	HABILITAÇÃO	.12
10.	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	14
11.	DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO	.15
12.	ENTREGA E FORNECIMENTO	16
13.	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	.17
14.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18
15.	INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINITRATIVAS	18
	. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS	
17.	. DAS OBRIGAÇÕES	21
	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	
19.	ANEXOS	.24



fhgvrs /fhgvrs

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0128/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285728/2025

Torna-se público que a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, fundação pública de direito privado, nome fantasia **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS (FHGV)**, inscrita no CNPJ nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, por meio do Setor de Licitações, realizará **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, EM SAPUCAIA DO SUL**. O presente Pregão Eletrônico obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/2021, IN SEGES/ME nº 73/2022, Decreto Estadual nº 57.037/2023 e ainda, as especificações descritas no termo de referência (anexo I), que passa a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Data da sessão: 09/09/2025

Horário da fase de lances: 09:00

Link: <u>www.pregaoonlinebanrisul.com.br</u>.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

1 OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, EM SAPUCAIA DO SUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.
- 1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao Prestador de Serviços a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO



fhgvrs /fhgvrs

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

2.1. Poderão participar deste pregão eletrônico todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

Não poderão participar da presente licitação:

- 2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.2.1. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.2.2.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 2.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.2.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por Compra de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3 RETIRADA DE EDITALE INFORMAÇÕES

3.1 O presente Pregão Eletrônico de Registro de Preço se encontra disponível no Portal de Compras Banrisul - Públicas, <u>www.pregaoonlinebanrisul.com.br</u> ou por intermédio do e-mail: licitacao@fhgv.com.br.







4 DOS ESCLARECIMENTOS DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis anterior a data de abertura do certame, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, através do respectivo edital no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br no ambiente específico a que se destina.
 - 4.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site https://www.pregaobanrisul.com.br/
- 5.2 O credenciamento poderá ser realizado no site https://portaldoPrestador de Serviços.rs.gov.br/#/home, onde constam as instruções para o credenciamento, bem como o formulário de solicitação de credenciamento via internet.
- 5.3 Para requerer o credenciamento, o interessado deverá, após acessar o Portal do Prestador de Serviços, preencher os dados solicitados, indicar as famílias de seu interesse, promover as declarações, dar ciência no termo de liberação da senha eletrônica, anexar e enviar os documentos solicitados, conforme o caso.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6 Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

6 INGRESSO NO PREGÃO ELETRÔNICO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL





- in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas
- 6.1. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.
- 6.2. O ingresso do Prestador de Serviços na disputa do pregão eletrônico ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 6.3. O Prestador de Serviços interessado, após a divulgação do Edital de Pregão Eletrônico, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Pregão Eletrônico, **a proposta com a descrição dos Serviços ofertados**, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 6.3.1. O Prestador de Serviços NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para o serviço.
 - 6.3.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega e especificidade dos serviços.
- 6.4. Todas as especificações dos Serviços contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 6.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do edital, bem como de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Prestador de Serviços, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. No cadastramento da proposta inicial, o Prestador de Serviços deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- 6.10.1. que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital;
- 6.10.2. que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
- 6.10.3. que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
- 6.10.4. que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 70 da Constituição Federal);
- 6.10.5 que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;
- 6.10.6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
- 6.10.7. que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV):
- 6.10.8. que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
- 6.11. O Prestador de Serviços organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.12. O Prestador de Serviços enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o dispositivo nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei 14.133/2021.
- 6.13. DA PROPOSTA DE PREÇOS A SER ANEXADA NO SISTEMA ELETRÔNICO:







- 6.13.1. As propostas iniciais/finais anexadas dentro do sistema, durante o período definido neste edital como "Recebimento das Propostas" deverão apresentar os seguintes dados:
 - a) as especificações completas dos Serviços ofertados, devendo as mesmas atender, no mínimo, as especificações do ANEXO I deste edital;
 - b) o valor unitário e o valor total do objeto/serviço cotado, em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo **DUAS casas decimais** após a vírgula, de acordo com as exigências e condições de pagamento estabelecidas no presente processo;
 - c) Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR HORA MÉDICA**, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.
 - d) o nome e a qualificação do responsável pela assinatura do contrato e procuração quando for o caso, endereço de e-mail e telefone de contato para futura comunicação entre a licitante e a contratante;
 - e) informar agência bancária e número da conta corrente em nome da empresa, para fins de depósitos de pagamentos.
 - f) prazo de validade da proposta;
 - g) prazo de entrega dos produtos.
- 6.13.2. O Prestador de Serviço será convocado a encaminhar a **proposta**, em formato digital, **exclusivamente por meio do sistema de compras Banrisul**, no **prazo de 60 minutos**, sob pena de desclassificação.
- 6.13.3. A empresa licitante deverá fazer uso do Modelo de Proposta, conforme Anexos II.
- 6.13.4. O preço proposto para a prestação dos serviços será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes) e os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para fiscais, etc.), bem como, como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

7. FASE DE LANCES

- 7.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Edital de Pregão Eletrônico, a sessão pública será aberta pelo pregoeiro para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.3. O lance deverá ser ofertado pelo **TOTAL** do item.



fhgvrs /fhgvrs

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- 7.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 7.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Edital de Pregão Eletrônico.
 - 7.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **01 (Um) Absoluto**.
- 7.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 7.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 7.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 7.9. O modo de disputa será aberto, onde a etapa de envio de lances públicos sucessivos da sessão pública terá duração de **dez** minutos. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos). Essa etapa de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados no período de 2 minutos. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se automaticamente, pelo sistema, a etapa competitiva.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 7.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 7.11. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.







- 7.11.1. A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.11.2. Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.11 (ME`s e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.11.4. O sorteio de empate de melhor proposta somente será aplicado quando as melhores ofertas não tiverem sido apresentadas por ME e EPP.
- 7.11.5. A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a Compra, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 8.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao Prestador de Serviços que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 8.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais Prestadores de Serviços classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a Compra.
- 8.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento do Pregão eletrônico, devendo esta ser anexada aos autos do processo de Compra.
- 8.3. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR HORA MÉDICA**, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a Compra, será solicitado ao Prestador de Serviço o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.







- 8.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o Prestador de Serviços provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens e seguintes deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de Compra ou a futura Compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 8.5.1 Sistema de Cadastramento Unificado de Prestador de Serviços SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa consta como impedida ou suspensa; (quando fornecido pelo licitante no momento de habilitação);
 - 8.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União e;(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 8.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da união(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)
- 8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Prestadora de Serviços a e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
- 8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Prestador de Serviços a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
 - 8.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 8.7.2. O Prestador de Serviços será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 8.7.3. Constatada a existência de sanção, o Prestador de Serviços será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.8. O Prestador de Serviço será convocado a encaminhar a **proposta**, em formato digital, **exclusivamente por meio do sistema de compras Banrisul**, no **prazo de 60 minutos**, sob pena de desclassificação.
- 8.9. A empresa licitante deverá fazer uso do Modelo de Proposta, conforme Anexos II.
- 8.10. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para Compra neste Edital de Pregão Eletrônico e em seus anexos.
- 8.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 8.11.1. contiver vícios insanáveis.







- 8.11.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;
- 8.11.3. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 8.11.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.12. Quando o Prestador de Serviço não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o serviço, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 8.12.1. for insuficiente para a cobertura dos custos do serviço, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório do pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a serviços do próprio Prestador de Serviços, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.12.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o Prestador de Serviços comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.13. Para fins de análise técnica da proposta quanto ao cumprimento das especificações do serviço, poderá ser encaminhada para área especializada no objeto.
- 8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Pregão Eletrônico.

9. **HABILITAÇÃO**

- a. O Prestador de Serviços será convocado a encaminhar os documentos previstos no item 9 deste edital, em formato digital, por meio do sistema, no **prazo de 120 minutos**, sob pena de inabilitação.
- b. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, no item abaixo e serão solicitados do Prestador de Serviço classificado em primeiro lugar após o aceite da proposta final quais sejam:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual;





- in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas
- 9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único. A exigência de documento comprobatório da situação jurídica da empresa participante se faz necessária inclusive para a verificação da compatibilidade do objeto social do Prestador de Serviços com o objeto a ser contratado.

9.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.2.1. Certificado de Prestador de Serviços do Estado (CFE), <u>acompanhado de seu anexo</u>
 OU do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de Prestador de Serviços (SICAF), <u>acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC)</u>, válidos na data da apresentação das propostas.
 - 9.2.1.1. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE ou SICAF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CFE ou SICAF.
- 9.2.2. Na ausência da apresentação de documento de comprovação dos cadastros citados no **ITEM 9.2.1.**, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:
 - 9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME);
 - 9.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 9.2.2.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
 - 9.2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 - 9.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 - 9.2.2.6. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



fhgvrs /

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- 9.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 9.2.2.8. Declaração de Inexistência de servidor da FHGV nos quadros da empresa ANEXO III.
- 9.2.2.9. Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.
 - 9.2.2.9.1. Conforme Art. 43. § 1º da Lei Complementar 147/2014 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

- 9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo **não** superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- 9.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, com os respectivos termos de abertura, ativo, passivo e termo de encerramento do livro diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei com o Registro na Junta Comercial, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo profissional contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 9.3.3. No caso de empresas constituídas há menos de dois anos, deverá ser apresentado balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demonstrações contábeis referente ao último exercício social, nas mesmas condições exigidas no item 9.3.2.
- 9.3.4. No caso de empresas constituídas no presente exercício, deverá ser apresentado o Balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial e devidamente assinado por Contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa.
- 9.3.5. No caso de Livro Digital deverá ser apresentada a cópia dos Balanços Patrimoniais (Ativo e Passivo) devidamente assinadas por Contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, juntamente com o Recibo de Entrega dos Livros Digitais junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e também o Requerimento de Autenticação de Livro Digital junto ao Departamento Nacional de Registro do Comércio, emitido pelo SPED, igualmente dos últimos 02 (dois) exercícios sociais.



fhgvrs /fhgvrs

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

9.3.6. A comprovação da boa situação financeira das licitantes será verificada pela obtenção do índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, não sendo aceitos resultados menores a 1 (um), em qualquer dos índices:

ILG = Índice de Liquidez Geral

SG = Índice de Solvência Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

9.4 **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 9.4.1 No mínimo 01 (um) atestado ou Certificado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante executou serviços de compatível com o objeto contratado e indicação no edital, emitido por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado relativo ao objeto licitado, **comprovando a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades**, prazos, natureza, local, datas e outros elementos característicos do serviço e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, nos termos do artigo 67 da Lei 14.133/2021.
- 9.4.2 Comprovar o registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Responsável Técnico da Empresa, conforme a Resolução do CFM nº 2.147/2016.
- 9.4.3 Comprovar registro e regularidade da empresa concorrente perante o Conselho Regional de Medicina do estado do Rio Grande do Sul.
- 9.4.4 Apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, da sede do concorrente;
- 9.4.5 Declaração do Prestador informando que possui equipamento e tecnologia adequados para realizar os exames, analisar, emitir o laudo com assinatura eletrônica e transmiti-lo à FHGV com toda segurança e sigilo preconizados pelos órgãos reguladores.
- 9.5 Poderá ser realizada diligencia nos termos do art. 64 da Lei 14.133 de 2021.
- 9.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.8 Se o Prestador de Serviços for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o Prestador de Serviços for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,



f /fhgvrs

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 9.9 Serão aceitos registros de CNPJ de Prestador de Serviços matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.11 Será inabilitado o Prestador de Serviços que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Pregão Eletrônico.
- 9.12 Na hipótese de o Prestador de Serviços não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação 9.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o Prestador de Serviços será habilitado.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 Ao final da sessão, qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá manifestar imediata intenção de recorrer, com registro da síntese das suas razões em até 10 (dez) minutos, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias uteis.
 - 10.1.1 Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
 - 10.1.1.1 A falta de manifestação imediata do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do item, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame.
- 10.2 Mesmo havendo a possibilidade de intencionar o recurso antes do final da sessão, somente serão aceitos àqueles proferidos durante o prazo concedido para tal, conforme item 10.1. Portanto intenções de recursos fora do prazo serão rejeitadas por serem intempestivas.
- 10.3 A manifestação na Sessão Pública, no caso de recurso, é pressuposta de admissibilidade dos recursos:
- 10.4 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente através do portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
- 10.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital;





- in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas
- 10.6 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados do portal www.pregaoonlinebanrisul.com.brdurante os prazos e contrarrazões referidos no subitem 10.1.
- 10.7 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios;
- 10.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.9 Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informado, quando mantiver a sua decisão.
- 10.10 A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.
- 10.11 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 11.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da FHGV, para fins de homologação.
- 11.2 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura do contrato/ata de registro de preços que ocorrerá por meio eletrônico, através de certificado digital validado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) conforme previsto na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 em nome do representante legal da LICITANTE VENCEDORA.
- 11.3 É possível a assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços ser realizada por meio físico, excepcionalmente, por determinação exclusiva da FHGV.
- 11.4 A LICITANTE VENCEDORA receberá por meio eletrônico o contrato ou a Ata de Registro de Preços para assinar, recebida a Ata de Registro de Preços ou o contrato, deverá ser assinada (o) e devolvida (o) em até 3 dias úteis.
- 11.5 Em caso de assinatura física do contrato, a LICITANTE VENCEDORA, após o recebimento do termo deverá apresentar no mesmo prazo as vias assinadas no setor de contratos da Contratante, conforme a Minuta do Contrato/Ata de registro de preços que integra este Edital.
 - 11.5.1 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 17 (INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS) deste Edital.
- 11.6 É facultado a FHGV, quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de um preço melhor.







12. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 12.1. Os serviços deverão ser executados para a FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul-RS, nos termos e condições estipulados neste certame e/ou previamente acordados com a Coordenação
 - 12.1.1. Com prazo de início de serviço imediato após assinatura do contrato, salvo quando houver acordo entre as partes mediante emissão de ordem de início.
- 12.2. A prestação do serviço será realizada em pacientes internados e ambulatoriais e pacientes ambulatoriais, devendo a empresa contratada garantir a agilidade e presteza na obtenção dos diagnósticos, cujos laudos deverão ser fornecidos em 24 horas para pacientes internados, com a liberação das imagens no ato da realização dos exames e no prazo de 7 dias úteis para pacientes eletivos ambulatoriais com laudo e imagens.

12.3. Para os Exames em Pacientes Internados/Emergência a CONTRATADA deverá:

- 12.3.1. Realizar a prestação de serviços nas datas e horários agendados nos locais definidos pela CONTRATADA por profissionais legalmente habilitados, que atenderão os pacientes para os exames solicitados.
- 12.3.2. Cumprir rigorosamente os prazos para agendamento que será de até 24 horas para pacientes internados, com disponibilidade de agendamento durante as 24h diárias incluindo finais de semana e feriados para os pacientes da emergência, nestes casos disponibilizando os laudos em 06 h.
- 12.3.3. Primar pela qualidade e ética na execução do objeto contratual.
- 12.3.4. Os laudos deverão ser disponibilizados em 24 h para pacientes internados.
- 12.3.5. Na execução dos exames deverão ser utilizados os aparelhos, acessórios e medicamentos todos fornecidos pelo contratado.
- 12.3.6. Avisar a CONTRATANTE sempre que o paciente não comparecer aos procedimentos.
- 12.3.7. Apresentar o laudo juntamente com a solicitação do exame para que seja efetuado o pagamento.
- 12.3.8. Repetir sem ônus para a FHGV, o(s) resultado(s) duvidoso(s) ou com suspeita de incorreção(ões).
- 12.3.9. Quando houver a necessidade de permanência de acompanhante na sala de exame fornecer os EPI'S Equipamentos de proteção individual, de acordo com a portaria 453.
- 12.3.10. Os exames deverão ser realizados em todas as suas etapas, exclusivamente por técnico habilitado.
- 12.3.11. Os pacientes internados serão levados até o local onde será realizado o exame por conta da FHGV (transporte) e com um técnico em enfermagem, quando paciente externo da UCE irá com um acompanhante e o deslocamento será por conta do mesmo.







12.4 Para os Exames em Pacientes Ambulatoriais a CONTRATADA deverá:

- 12.4.1 Realizar a prestação de serviços nas datas e horários agendados nos locais definidos pela CONTRATADA por profissionais legalmente habilitados, que atenderão os pacientes para os exames solicitados.
- 12.4.2 Cumprir rigorosamente os prazos para agendamento que será de até 07 (sete) dias para pacientes ambulatoriais, disponibilizando os laudos juntamente com as imagens em 07 (sete) dias úteis.
- 12.4.3 Primar pela qualidade e ética na execução do objeto contratual.
- 12.4.4 Na execução dos exames deverão ser utilizados os aparelhos, acessórios e medicamentos todos fornecidos pelo contratado.
- 12.4.5 Avisar a CONTRATANTE sempre que o paciente não comparecer aos procedimentos.
- 12.4.6 Apresentar o laudo juntamente com a solicitação do exame para que seja efetuado o pagamento.
- 12.4.7 Repetir sem ônus para a FHGV, o(s) resultado(s) duvidoso(s) ou com suspeita de incorreção(ões).
- 12.4.8 Quando houver a necessidade de permanência de acompanhante na sala de exame fornecer os EPI'S Equipamentos de proteção individual, de acordo com a portaria 453.
- 12.4.9 Os exames deverão ser realizados em todas as suas etapas, exclusivamente por técnico habilitado.
- 12.5. **Ter estrutura e equipe habilitada para atender emergência**, incluindo parada cardiorrespiratória, portanto, torna-se imprescindível para tal, a presença de um médico responsável.
- 12.6. Os pacientes ambulatoriais irão com 01 (um) acompanhante e o deslocamento será por conta do mesmo.
- 12.7. A empresa contratada deverá possuir sede e filiais para a prestação de serviços, recebimento e análise das amostras de até 40 km de distância da sede da parte Contratante

13. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

- 13.1. O pagamento será efetuado em um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva Fatura/NF, corretamente preenchida (contendo: número do contrato, número da conta corrente, nome do banco e agência), e devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ da proposta cadastrada no portal, salvo o disposto no artigo 137, § 2°, inciso IV da lei 14.1333/2021.
- 13.2. A Contratada deverá apresentar relatório mensal para pagamento dos exames elaborados para a Coordenação e/ou Chefia do setor até o quinto dia útil do mês para conferência e ateste dos exames elaborados devendo constar: relatório contendo as seguintes informações dos atendimentos prestados







no mês: a) Nome do Paciente. b) Data de atendimento. C) Origem do Paciente (Unidade de Saúde). d) Cópia do exame.

- 13.3. Após o ateste do referido relatório a CONTRATADA será comunicada para emissão da nota fiscal, a qual será paga em até 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento.
- 13.4. A emissão da nota fiscal somente poderá ser feita após a prestação dos serviços por parte do contratado e o ateste do fiscal do contrato.
- 13.5. No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
- 13.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.
- 13.7. A empresa deverá indicar na proposta final nome completo do preposto e seu CPF, para representá-lo durante a execução do contrato junto ao **FHGV** e os dados bancários da empresa (banco, agência e conta corrente) para fins de pagamento.
- 13.8. O pagamento será efetuado por ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.
- 13.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.
- 13.10. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.
 - 13.10.1. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o contratado:
 - 13.10.1.1.não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou
 - 13.10.1.2.deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
 - 13.10.1.3.deixar de apresentar, no primeiro mês da prestação dos serviços, a relação dos(das) empregados(as), ou, o QUADRO SOCIETÁRIO comprovando o vínculo da empresa com os profissionais disponibilizados para a prestação dos serviços.
 - 13.11. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por e-mail de cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:
 - 13.11.1. no primeiro mês da prestação dos serviços:
 - 13.11.1.relação dos(das) empregados(as), contendo nome completo, endereço, número da CTPS, número do PIS/PASEP, banco, agência e número da conta bancária, cargo ou







função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade - RG, e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e a indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso.

- 13.11.1.2.Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, dos(as) empregados(as) admitidos(as) e dos(as) responsáveis técnicos(as) pela execução dos serviços, devidamente assinada pelo contratado.
 - 13.11.1.2.1. A CTPS pode ser substituída por Carteira Digital, com todos os dados da contratação e experiência, se for o caso.
 - 13.11.1.2.2. A CTPS pode ser substituída pelos dados constantes do e-Social, com todas as informações da contratação e experiência, se for o caso.
- 13.11.1.3.contrato de trabalho e ficha de registro de empregado(a).
- 13.11.1.4.exames médicos admissionais dos(as) empregados(as) do contratado que prestarão os serviços.
- 13.11.1.5.cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO, do contratado.
- 13.11.1.6.No caso da relação jurídica entre o profissional disponibilizado e a contratada se tratar de vínculo societário deverá ser apresentado o QUADRO SOCIETÁRIO, para o fim de comprovar a participação do profissional na empresa, no primeiro mês da prestação dos serviços por se tratar de condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura.
- 13.11.2. **Mensalmente**, quando da apresentação da Nota Fiscal ou da Fatura dos serviços executados:
 - 13.11.2.1.certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 13.11.2.2.prova de regularidade relativa ao FGTS CRF (Certificação de Regularidade do FGTS).
 - 13.11.2.3. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado.
 - 13.11.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
 - 13.11.2.5.comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, valealimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos ao mês da prestação dos serviços e de todos os empregados.
- 13.11.3. Mensalmente, até o dia 20 do mês seguinte ao da prestação dos serviços:
 - 13.11.3.1.guia de recolhimento da Previdência Social GPS, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS, do contratado e Informações à Previdência Social, GFIP -







SEFIP/GRF onde conste a Relação de Trabalhadores(as) vinculados(as) ao contrato no mês da prestação dos serviços.

- 13.11.3.2.guias de recolhimento de FGTS dos(as) empregados(as) vinculados(as) ao contrato, relativas ao mês da prestação dos serviços.
- 13.11.3.3.cópia da folha de pagamento analítica do mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante.
- 13.11.3.4.cópia dos contracheques dos(as) empregados(as), relativos ao mês da prestação dos serviços.
- 13.11.3.5.recibos de pagamento ou guias de depósitos bancários da remuneração dos(as) empregados(as) vinculados(as) ao contrato no mês da prestação do serviço.
- 13.11.3.6.registros de horário de trabalho (cartões-ponto ou folha-ponto), relativos ao mês da prestação dos serviços.
- 13.11.4. A qualquer tempo, quando solicitado pela Administração contratante, quaisquer dos seguintes documentos:
 - 13.11.4.1.extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado(a), a critério da Administração contratante.
 - 13.11.4.2.comprovantes de realização de cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.
- 13.11.5. Quando ocorrer o evento ou anualmente, o que suceder primeiro:
 - 13.11.5.1.avisos e recibos de férias.
 - 13.11.5.2.recibos de 13º salário.
 - 13.11.5.3. Relação Anual de Informações Sociais RAIS.
 - 13.11.5.4. sentenças normativas, acordos e convenções coletivas.
 - 13.11.5.5.ficha de registro de empregado(a).
 - 13.11.5.6. aviso prévio, pedido de demissão, e termos de rescisão de contrato de trabalho.
 - 13.11.5.7. autorização para descontos salariais.
 - 13.11.5.8. prova da homologação da rescisão pelo sindicato, quando for o caso.
 - 13.11.5.9. outros documentos peculiares ao contrato de trabalho.
- 13.11.6. Quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da apresentação dos documentos de que trata o 13.11.3 deste Contrato:
 - 13.11.6.1.termos de rescisão dos contratos de trabalho dos(as) empregados(as) prestadores(as) de serviço, devidamente homologados pelo sindicato da categoria quando exigível.
 - 13.11.6.2 guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às







rescisões contratuais.

- 13.11.6.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado(a) dispensado(a).
- 13.11.6.4. exames médicos demissionais dos(as) empregados(as) dispensados(as).
- 13.11.7. Sempre que houver substituição ou admissão de novos(as) empregados(as) pelo contratado, os documentos elencados no item 13.11.1 deverão ser apresentados.
- 13.12. Para fins de registro, guarda e arquivamento, a documentação referida no item 13.11 também deverá ser apresentada pelo contratado em meio eletrônico, no formato PDF pesquisável, organizado em pastas por ano, por empregado(a) e por tipo de documento.
- 13.13. Caso o serviço não seja prestado fielmente e/ou apresente alguma incorreção, será considerado como não aceito, e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.
- 13.14. Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual estabelecida, nos termos do disposto no artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 13.14.1. Constatando-se situação de irregularidade do contratado junto ao CADIN/RS, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
 - 13.14.2. Persistindo a irregularidade, o contratante poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao contratado a ampla defesa.
- 13.15. Os pagamentos a serem efetuados em favor do contratado, quando couber, estarão sujeitos às retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, nos termos da legislação vigente.
- 13.16. A empresa dispensada de retenções deverá entregar declaração, anexa ao documento de cobrança, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal.
- 13.17. O contratante poderá reter, do valor da fatura do contratado, a importância correspondente ao inadimplemento contratual, até a regularização das obrigações assumidas pelo contratado.
- 13.18. Caso constatado o inadimplemento das verbas trabalhistas, das contribuições previdenciárias e das relativas aos FGTS dos empregados, o contratado será intimado a apresentar a folha do pessoal vinculado ao contrato e autorização para a Administração efetuar o pagamento devido aos empregados, com desconto do valor da Nota Fiscal ou Fatura.
 - 13.18.1. Na hipótese de impossibilidade de intimação do contratado, ou de não ser concedida autorização formal para que a Administração efetue o pagamento devido aos empregados, o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas







ao FGTS ensejará o oferecimento dos valores em juízo, para pagamento do débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

- 13.19. À critério da Administração poderá ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada;
- 13.20. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.
- 13.21. A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente, exclusivamente nas seguintes situações:
 - I Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
 - II Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
 - III Pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
 - IV Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa CONTRATADA;
 - V Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
- 13.22. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços;
- 13.23. O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
- 13.24. No presente edital se aplica a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e o Decreto nº 4.837, para fins de retenção de Imposto de Renda nas notas emitidas para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.
 - 13.24.1. Para empresas não optantes do Simples Nacional, retenção de IRRF:
 - a) 1,2% para compras de mercadorias
 - b) 4,8% para serviços médicos/ diagnóstico
 - c) 1,2% para serviços com emprego de materiais
 - d) 4,8% demais serviços.
 - 13.24.2. Não há retenção de PIS/COFINS/CSLL para órgãos públicos.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

14 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, sob a rubrica nº. Rubrica: 4760 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

15 DA VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

- O prazo de vigência do contrato de PREGÃO ELETRÔNICO a ser firmado entre as partes terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme estipulado na Lei 14133/2021, mediante acordo entre as partes, podendo ser rescindido nas hipóteses legais, bem como ser rescindido a qualquer momento, exclusivamente pela Contratante, com aviso prévio de 30 dias.
- Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021.
- Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência do contrato de PREGÃO ELETRÔNICO, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

16 DAS OBRIGAÇÕES.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Termo de Referência e seus anexos:

- a) Demonstrar sua capacidade técnica para realização dos procedimentos, através da apresentação de toda documentação relativa:
 - I. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
 - II. À comprovação da regularidade da empresa perante o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul dos profissionais médicos do Prestador que desempenharão as atividades do objeto desta contratação.
 - III. À designação de Responsável Técnico pelos serviços da empresa, conforme legislação vigente;
 - IV. Declaração do Prestador informando que possui equipamento e tecnologia adequados para realizar os exames, analisar, emitir o laudo com assinatura eletrônica e transmiti-lo à FHGV com toda segurança e sigilo preconizados pelos órgãos reguladores.
 - V. Apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, da sede do concorrente;
 - VI. Disponibilizar atendimento através de médicos habilitados na especialidade relacionada, conforme o Conselho Federal de Medicina, preservando situações já estabelecidas, presentes e atuantes nas instalações e horários indicados pela CONTRATANTE;



- f /fhgvrs
- in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas
- VII. À comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- c) Disponibilizar atendimento através de médicos habilitados na especialidade relacionada, conforme RESOLUÇÃO CFM Nº 2.221/2018, preservando situações já estabelecidas, presentes e atuantes nas instalações e horários indicados pela CONTRATANTE;
- d) Atender a demanda de atendimento estabelecidos pela CONTRATANTE;
- e) Observar integralmente as normas de segurança, conduta e disciplina estabelecidas pela CONTRATANTE, bem como facilitar o acompanhamento da CONTRATANTE na sua execução;
- f) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados:
- g) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;
- Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus médicos, indenizando pacientes e o contratante por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- i) Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços, objeto do presente Contrato, obrigando a CONTRATANTE, face às necessidades da mesma, a contratá-lo no mercado, fica obrigada cobrir a diferença a maior, eventualmente ocorrida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor;
- j) Adimplir todos os salários e encargos diretos e indiretos dos profissionais que integram sua equipe de trabalho;
- k) Comprovar mensalmente a quitação das contribuições previdenciárias, trabalhistas e fiscais;
- I) Contribuir para o aperfeiçoamento das rotinas da Instituição, mantendo postura facilitadora do trabalho em equipe, respeitando protocolos, fluxos e orientações da Direção, Coordenações de Área e Comissões Especiais;
- m) Informar ao CONTRATANTE, por escrito e imediatamente, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a qualidade da execução do serviço;
- n) Somente serão pagos os exames que foram devidamente realizados e registrados no controle de prestação de serviço disponibilizada pela contratante;
- o) Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

forem devidas a funcionários da empresa, ficando a FHGV isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

- p) As quantidades estimadas poderão sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de exames e quantitativos de acordo com a necessidade da HMGV e de acordo com a legislação vigente. Qualquer alteração deverá ser formalizada mediante termo aditivo.
- q) Informar ao CONTRATANTE, por escrito e imediatamente, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a qualidade da execução do serviço;
- r) Primar pela qualidade e ética na execução do objeto contratual.
- s) A empresa contratada deverá disponibilizar de médico habilitado para realizar exames, guiado conforme agenda previamente estabelecida, de acordo com a necessidade da HMGV.
- t) Responsabilizar-se, inclusive financeiramente, por toda estrutura física, profissionais, equipamentos e tecnologia adequados e necessários para o acesso às imagens, prestação de serviços e para a transmissão dos laudos.
- u) Enviar à FHGV, no ato da assinatura do Contrato, relação dos profissionais médicos que prestarão os serviços contratados, juntamente com cópia das respectivas Carteiras de Registro no Conselho Profissional constando expressamente a qualificação de especialista/ RQE em radiologia e diagnóstico por exame.
- 16.1 Arcar com eventuais prejuízos causados a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 14.1 Obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, de toda a base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e eventuais regulamentações posteriores.
- 14.2 Não poderá se utilizar de informação ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
- 14.3 Não possuir débitos em atraso junto a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;
- 14.4 No presente Edital se aplica a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e ao Decreto 4.837, para fins de retenção de Imposto de Renda nas notas emitidas para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Constituem obrigações da promitente contratante, além de outras previstas no Termo de Referência e seus anexos:

14.5 Designar comissão para fiscalização do contrato, para exercer o adequado acompanhamento da prestação dos serviços e do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, opinando sobre os aspectos técnicos do mesmo, cabendo-lhe apresentar relatórios.







- 14.6 Notificar/comunicar a contratada, por escrito, sobre as questões que estejam em desacordo com as cláusulas do contrato, para que seja reparado ou corrigido, indicando prazo de 03 (três) dias a contar da notificação;
- 14.7 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo prestador de serviços, nos termos do edital e da proposta;
- 14.8 Efetuar controle dos plantões realizados por meio da Coordenação/ equipe designada pela FHGV.
- 14.9 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às dependências do local da prestação dos serviços para execução dos mesmos;
- 14.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 14.11 Efetuar o pagamento à promitente CONTRATADA no valor e prazos estabelecidos no edital e demais anexos.

15 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Comete infração administrativa o CONTRATADO que praticar quaisquer das hipóteses previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, quais sejam:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a Compra, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - j.a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do Pregão eletrônico, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;







- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) advertência pela falta do subitem alínea "a" deste pregão eletrônico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicados(s) pela conduta do Prestador de Serviço, por qualquer das infrações dos subitens das alíneas "a" a "m".
- c) **impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, nos casos dos subitens da alínea "b" a "g", pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem, alíneas "h a "m", bem como os demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do edital, fica o fornecedor responsável por arcar com o pagamento da diferença entre o preço registrado e o praticado no momento da aquisição, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- 15.3 A aplicação das sanções previstas neste Pregão eletrônico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);
- 15.4 Todas as sanções previstas neste Pregão eletrônico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- 15.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (<u>art. 157</u>).
- 15.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- 15.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 15.8.1 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):
 - 15.8.2 a natureza e a gravidade da infração cometida;



- fhgvrs /fhgvrs
- in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- 15.8.3 as peculiaridades do caso concreto;
- 15.8.4 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.8.5 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 15.8.6 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.8.7 Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846</u>, <u>de 1º de agosto de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159</u>).
- 15.8.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160) 15.8.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 15.8.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
 15.8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da Contratação estão previstas nos anexos a este Pregão eletrônico.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 16.1.1 republicar o presente edital com uma nova data;
 - 16.1.2 valer-se, para a Contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.





- in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas
- 16.1.3 No caso do subitem anterior, a Contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 16.1.4 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 16.1.5 As providências dos subitens 18.1.1a18.1.4 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 16.1.6 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Pregão Eletrônico, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 16.1.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 16.1.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 16.1.9 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 16.1.10 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 16.1.11 As normas disciplinadoras deste Edital de Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da Contratação. 16.1.12 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,
- 16.1.13 . Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Pregão Eletrônico e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.1.14 É vedada em qualquer hipótese a subcontratação da gestão de serviços.

independentemente da condução ou do resultado do processo de Contratação.

16.1.14.1 Para contratação de mão de obra exigida em edital e para atendimento das obrigações contratuais, deverá a CONTRATADA observar o disposto em lei e demais normas vigentes





- in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas
- 16.1.15 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 16.1.16 Integram este Edital de Pregão Eletrônico, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:
 - I.ANEXO I -Termo de Referência.
 - II.ANEXO II Modelo de Proposta
 - III. ANEXO III Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor da FHGV nos quadros da empresa
 - IV.Anexo IV Minuta de Contrato.
 - a. Anexo I do Contrato Termo de aceitação dos requisitos descritos no procedimento de segurança para terceiros.

Sapucaia do Sul, 18 de agosto de 2025.

Edital de Pregão Eletrônico aprovado pela Procuradoria FHGV.



/fhgvrs

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (vide anexo)

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, EM SAPUCAIA DO SUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Pregão Eletrônico, e seus anexos e do termo de referência.



f	/fhgvrs
---	---------

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA)

PROCESSO: 285728/2025 Pregão Eletrônico: 0128/2025

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, EM SAPUCAIA DO SUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Pregão Eletrônico, e seus anexos e do termo de referência.

2. Dados do Fornecedor e representante:

Razão social do licitante: CNPJ
Endereço:n°Bairro: CEP:
Telefone:E-mail:
Dados bancários da empresa (banco, agência e conta corrente
Nome representante legal:CPF:Endereço: Cargo:

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

		Lote: 1					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	990734	EXAME DE ANGIORESSONÂNCIA CARÓTIDAS E VERTEBRAIS, COM CONTRASTE / EXAME DE ANGIORESSONÂNCIA CARÓTIDAS E VERTEBRAIS, COM CONTRASTE	UN	1	12		
2	990735	EXAME DE ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL, COM CONTRASTE / EXAME DE ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL, COM CONTRASTE	UN	1	12		
3	990736	EXAME DE ANGIORESSONÂNCIA MEMBROS INFERIORES, COM CONTRASTE / EXAME DE ANGIORESSONÂNCIA MEMBROS INFERIORES, COM CONTRASTE	UN	1	12		
4	990737	EXAME DE ANGIORESSONÂNCIA MEMBROS SUPERIORES, COM	UN	1	12		



f /fhgvrs

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

1 1	i i		ı	1	Ī	i	
		ANGIORESSONÂNCIA MEMBROS					
		SUPERIORES, COM CONTRASTE					
		EXAME DE ANGIORESSONÂNCIA					
		VASOS INTRACRANIANOS, COM					
		CONTRASTE / EXAME DE					
_		ANGIORESSONÂNCIA VASOS					
5	990738	INTRACRANIANOS, COM CONTRASTE	UN	1	12		
		SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM /					
6	990839	SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM	UN	1	12		
						Total	
						do Lote	
						em R\$	
		Lote: 2					
		2010. 2			٥,		
					Qt.		
				Qt. Mensal	Total	Valor	Valor
	a			Estimada	12	Unitário	Total
Item	Código	Descrição	Unidade	(1)	meses	(R\$)	(R\$)
		EXAME DE ANGIOTOMO DE ABDÔMEN					
		SUPERIOR, COM CONTRASTE / EXAME					
	000700	DE ANGIOTOMO DE ABDÔMEN		_			
1	990739	,	UN	2	24		
		EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DE					
		AORTA ABDOMINAL E/OU TORÁCICA,					
		COM CONTRASTE / EXAME DE					
		ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA					
		ABDOMINAL E/OU TORÁCICA, COM		_			
2	990740		UN	5	60		
		EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DE					
		CARÓTIDAS, COM CONTRASTE / EXAME					
	000744	DE ANGIOTOMOGRAFIA DE CARÓTIDAS,			0.4		
3	990741		UN	2	24		
		EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DE					
		PESCOÇO, COM CONTRASTE / EXAME					
	000740	DE ANGIOTOMOGRAFIA DE PESCOÇO,			0.4		
4	990742		UN	2	24		
		EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA					
		CORONARIANA, COM CONTRASTE /					
_	000740	EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA	LINI		40		
5	990743		UN	1	12		
		EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DA					
		AORTA ABDOMINAL, COM CONTRASTE /					
	000744	EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DA	LINI		40		
6	990744	AORTA ABDOMINAL, COM CONTRASTE	UN	1	12		
		EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DE					
		ABDÔMEN TOTAL, COM CONTRASTE /					
7	000745	EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DE	LINI	_	24		
/	990745	,	UN	2	24		
		EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DE					
		CRÂNIO, COM CONTRASTE / EXAME DE					
	000746	ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO, COM	LINI	_	60		
8	990746		UN	5	60		
		EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DE					
		TÓRAX, COM CONTRASTE / EXAME DE					
	000747	ANGIOTOMOGRAFIA DE TÓRAX, COM	LINI	_	0.4		
9	990747	CONTRASTE	UN	2	24		



f /fhgvrs

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

					-	-	
		EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DOS					
		MEMBROS INFERIORES, COM					
		CONTRASTE / EXAME DE					
		ANGIOTOMOGRAFIA DOS MEMBROS					
10	990748	INFERIORES, COM CONTRASTE	UN	1	12		
		EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DOS					
		MEMBROS SUPERIORES, COM					
		CONTRASTE / EXAME DE					
		ANGIOTOMOGRAFIA DOS MEMBROS					
11	990749	SUPERIORES, COM CONTRASTE	UN	1	12		
<u> </u>	0007 10	EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA TEP	0.1	'			
		(TROMBOEMBOLISMO PULMONAR) /					
		EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA TEP					
12	990542		UN	2	24		
12	330342	EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DA	CIN		24		
		AORTA TORÁCICA, COM CONTRASTE /					
		EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DA					
12	000838	AORTA TORÁCICA, COM CONTRASTE	UN	1	12		
13	990030	SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM /	UIN	<u> </u>	12		
14	000000		UN	1	12		
14	990839	SEDAÇAO FRA EXAME DE IMAGEM	UIN	1	12		
						Total	
						do Lote	
						em R\$	
		Lote: 3					
					Qt.		
				Qt. Mensal	પા. Total	Valor	Valor
				Estimada	10tai 12		Total
It a ma	C á diasa	Descripão	Linidada			Unitário	(R\$)
Item	Código	Descrição EXAME DE COLANGIORRESSÔNANCIA.	Unidade	(1)	meses	(R\$)	(L/A)
		COM CONTRASTE / EXAME DE					
	990693	COLANGIORRESSÔNANCIA, COM	LINI	_	60		
1	990093	CONTRASTE	UN	5	60		
		EXAME DE COLANGIO RESSONÂNCIA,					
		SEM CONTRASTE / EXAME DE					
		COLANGIO RESSONÂNCIA, SEM					
2	990636		UN	5	60		
		EXAME DE COLANGIORRESSONÂNCIA,					
]		COM CONTRASTE E SEDAÇÃO / EXAME					
		DE COLANGIORRESSONÂNCIA, COM					
3	990694	CONTRASTE E SEDAÇÃO	UN	5	60		
		EXAME DE COLANGIORRESSONÂNCIA,					
			1	i e	i		1
		SEM CONTRASTE. COM SEDAÇÃO /					
		SEM CONTRASTE, COM SEDAÇÃO / EXAME DE COLANGIORRESSONÂNCIA.					
4	990695	EXAME DE COLANGIORRESSONÂNCIA,	UN	5	60		
4	990695	EXAME DE COLANGIORRESSONÂNCIA, SEM CONTRASTE, COM SEDAÇÃO	UN	5	60		
<u>4</u> 5		EXAME DE COLANGIORRESSONÂNCIA, SEM CONTRASTE, COM SEDAÇÃO SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM /		5	60		
		EXAME DE COLANGIORRESSONÂNCIA, SEM CONTRASTE, COM SEDAÇÃO	UN			Total	
		EXAME DE COLANGIORRESSONÂNCIA, SEM CONTRASTE, COM SEDAÇÃO SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM /				Total	
		EXAME DE COLANGIORRESSONÂNCIA, SEM CONTRASTE, COM SEDAÇÃO SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM /				do Lote	
		EXAME DE COLANGIORRESSONÂNCIA, SEM CONTRASTE, COM SEDAÇÃO SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM /					
		EXAME DE COLANGIORRESSONÂNCIA, SEM CONTRASTE, COM SEDAÇÃO SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM /				do Lote	



fhgvrs /fhgvrs

					Qt.		
				Qt. Mensal	Total	Valor	Valor
				Estimada	12	Unitário	Total
Item	Código	Descrição	Unidade	(1)	meses	(R\$)	(R\$)
		EXAME DE ENTEROTOMOGRAFIA, COM					
		CONTRASTE, VIA ORAL / EXAME DE					
		ENTEROTOMOGRAFIA, COM					
1	990751	CONTRASTE, VIA ORAL	UN	1	12		
		SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM /					
2	990839	SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM	UN	1	12		
						Total	
						do Lote	
						em R\$	
		Lote: 5					
					Qt.		
				Qt. Mensal	Total	Valor	Valor
				Estimada	12	Unitário	Total
Item	Código	Descrição	Unidade	(1)	meses	(R\$)	(R\$)
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA					
		DA PELVE E/OU RETO, COM					
		CONTRASTE / EXAME DE					
	000750	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PELVE		4.0	400		
1	990752	E/OU RETO, COM CONTRASTE	UN	10	120		
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA					
		DA PELVE E/OU RETO / EXAME DE					
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PELVE					
2	990610		UN	10	120		
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA					
		DE COLUNA LOMBAR / LOMBOSSACRA / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA					
3	990632		UN	10	120		
	330032	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ON	10	120		
		DA COLUNA LOMBAR / LOMBOSSACRA.					
		COM CONTRASTE / EXAME DE					
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA					
		LOMBAR / LOMBOSSACRA, COM					
4	990753		UN	10	120		
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA					
		DE COLUNA TORÁCICA/DORSAL /					
	000004	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA			40		
5	990631	DE COLUNA TORÁCICA/DORSAL EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	UN	1	12		
		DA COLUNA TORÁCICA/DORSAL, COM					
		CONTRASTE / EXAME DE					
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA					
6	990755		UN	1	12		
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		-	_		
		DE MAMÁRIA / EXAME DE					
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE					
7	990635	MAMÁRIA	UN	1	12		
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA					
		MAMÁRIA, COM CONTRASTE / EXAME					
	000750	DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		_	4.0		
8	990756	MAMÁRIA, COM CONTRASTE	UN	1	12	<u> </u>	



f /fhgvrs

EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO FAMAE DE RESSONÂNCIA DE OMBRO FAMAE DE RESSONÂNCIA DE OMBRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO, COM CONTRASTE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ! ANTE PÉ : PENAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ! ANTE PÉ : PENAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ! ANTE PÉ : EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ! ANTE PÉ : COM CONTRASTE DE PÉ! ANTE PÉ! COM CONTRASTE DE PÉ! ANTE PÉ! COM CONTRASTE DE PROSTATA TRANSRETAL EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PROSTATA TRANSRETAL COM CONTRASTE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PROSTATA TRANSRETAL, COM CONTRASTE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PROSTATA TRANSRETAL, COM CONTRASTE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PROSTATA TRANSRETAL, COM CONTRASTE EXAME DE PUNHO EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO CAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO, COM CONTRASTE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE DE SEIOS DA FACE COM CONTRASTE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE COM CONTRASTE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE COM CONTRASTE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE COM CONTRASTE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE COM CONTRASTE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE COM CONTRASTE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA DE SEIOS DA FACE COM CONTRASTE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA DE SEIOS DA FACE COM CONTRASTE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA DE SEIOS DA FACE COM CONTRASTE		•		•			
990634 MAGNÉTICA DE OMBRO UN							
EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PORTOS COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE DE PÉ / ANTE PÉ EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ / ANTE PÉ EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ / ANTE PÉ EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ / ANTE PÉ EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ / ANTE PÉ COM CONTRASTE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ / ANTE PÉ COM CONTRASTE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ / ANTE PÉ COM CONTRASTE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ / ANTE PÉ COM CONTRASTE UN 1 12							
DE OMBRO, COM CONTRASTE LEXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE UN	9	990634		UN	1	12	
DE RESSONÁNCIA MAGNÉTICA DE			EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA				
10 990757 OMBRO, COM CONTRASTE			DE OMBRO, COM CONTRASTE / EXAME				
10 990757 OMBRO, COM CONTRASTE							
EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ / ANTE PÉ / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ / ANTE PÉ / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ / ANTE PÉ . COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ / ANTE PÉ . COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ / ANTE PÉ . COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PRÓSTATA TRANSRETAL / EXAME DE PRÓSTATA TRANSRETAL / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PRÓSTATA TRANSRETAL DUN 1 12 EXAME DE PRÓSTATA TRANSRETAL COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PRÓSTATA TRANSRETAL, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PRÓSTATA TRANSRETAL, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PRÓSTATA TRANSRETAL, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PRÓSTATA TRANSRETAL, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO / COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE / COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE / PARATIREOIDES / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE / PARATIREOIDES EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE / PARATIREOIDES EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE / PARATIREOIDES / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	10	990757		UN	1	12	
DE PÉ / ANTE PÉ / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ / UN		000101		10.1	·		
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ / UN							
11 990633 ANTE PÉ							
EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ / ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ / ANTE PÉ, COM CONTRASTE UN 1 12	11	000633		LINI	1	10	
DE PÉ / ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ / ANTE PÉ, COM CONTRASTE UN 1 12	11	990033		UN	I	12	
EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 1							
12 990758 DE PÉ / ANTE PÉ, COM CONTRASTE UN							
EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PRÓSTATA TRANSRETAL / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PRÓSTATA TRANSRETAL DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PRÓSTATA TRANSRETAL UN 1 12				1			
DE PRÓSTATA TRANSRETAL / EXAME DE RESSONÁNCIA MAGNÉTICA DE PROSTATA TRANSRETAL UN	12	990758		UN	1	12	
13 990630 PRÓSTATA TRANSRETAL UN							
13 990630 PRÓSTATA TRANSRETAL UN			DE PRÓSTATA TRANSRETAL / EXAME				
EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PRÓSTATA TRANSRETAL, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PRÓSTATA TRANSRETAL, COM 14 990759 CONTRASTE UN			DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE				
EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PRÓSTATA TRANSRETAL, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PRÓSTATA TRANSRETAL, COM UN 1 12	13	990630	PRÓSTATA TRANSRETAL	UN	1	12	
DE PRÓSTATA TRANSRETAL, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PRÓSTATA TRANSRETAL, COM 14 990759 CONTRASTE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO / EXAME DE RESSONÂNCIA 15 990629 MAGNÉTICA DE PUNHO EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELSON DA FACE, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA / COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ PARATIREOIDES / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ PARATIREOIDES / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ PARATIREOIDES / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ PARATIREOIDES / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ PARATIREOIDES / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ PARATIREOIDES / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/							
CONTRASTE / EXAME DE							
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PRÓSTATA TRANSRETAL, COM							
14 990759 PRÓSTATA TRANSRETAL, COM UN							
14 990759 CONTRASTE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO / EXAME DE RESSONÂNCIA 15 990629 MAGNÉTICA DE PUNHO UN							
EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO, COM CONTRASTE UN	44	000750				40	
15 990629 DE PUNHO / EXAME DE RESSONÂNCIA UN	14	990759		UN	1	12	
15 990629 MAGNÉTICA DE PUNHO							
EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO, COM CONTRASTE UN 1 12				1			
DE PUNHO, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO, COM CONTRASTE UN	15	990629		UN	1	12	
DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE							
16 990760 PUNHO, COM CONTRASTE							
EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE UN 1 12			DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE				
DE SEIOS DA FACE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE, COM CONTRASTE UN 18 990761 DE SEIOS DA FACE, COM CONTRASTE UN EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA 19 990627 TÚRCICA EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ PARATIREOIDES / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ 21 990626 PARATIREOIDES UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ DARATIREOIDES UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/	16	990760	PUNHO, COM CONTRASTE	UN	1	12	
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS UN			EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA				
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS UN			DE SEIOS DA FACE / EXAME DE				
17 990628 DA FACE							
EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 18 990761 DE SEIOS DA FACE, COM CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA 19 990627 TÚRCICA EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ PARATIREOIDES / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ 21 990626 PARATIREOIDES EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ PARATIREOIDES EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ PARATIREOIDES EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/	17	990628		LIN	1	12	
DE SEIOS DA FACE, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 18 990761 DE SEIOS DA FACE, COM CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA 19 990627 TÚRCICA UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 20 990762 DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ PARATIREOIDES / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ 21 990626 PARATIREOIDES UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/	- ''	000020		014	<u>'</u>	12	
EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEIOS DA FACE, COM CONTRASTE UN							
18 990761 DE SEIOS DA FACE, COM CONTRASTE UN							
EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA 19 990627 TÚRCICA EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ PARATIREOIDES / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ 21 990626 PARATIREOIDES UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/	40	000704				40	
DE SELA TÚRCICA / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA 19 990627 TÚRCICA EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE 20 990762 DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ PARATIREOIDES / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ 21 990626 PARATIREOIDES UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/	18	990761		UN	1	12	
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA 19 990627 TÚRCICA EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 20 990762 DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ PARATIREOIDES / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ 21 990626 PARATIREOIDES UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/							
19 990627 TÚRCICA UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 20 990762 DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ PARATIREOIDES / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ 21 990626 PARATIREOIDES UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/							
EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 20 990762 DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ PARATIREOIDES / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ 21 990626 PARATIREOIDES UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/							
DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 20 990762 DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ PARATIREOIDES / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ 21 990626 PARATIREOIDES UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/	19	990627		UN	1	12	
EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 20 990762 DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ PARATIREOIDES / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ 21 990626 PARATIREOIDES UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/							
EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 20 990762 DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ PARATIREOIDES / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ 21 990626 PARATIREOIDES UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/			DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE /				
20 990762 DE SELA TÚRCICA, COM CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ PARATIREOIDES / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ 21 990626 PARATIREOIDES UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/							
EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ PARATIREOIDES / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ 21 990626 PARATIREOIDES UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/	20	990762		UN	1	12	
DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ PARATIREOIDES / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ 21 990626 PARATIREOIDES UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/				T .	<u> </u>	•-	
PARATIREOIDES / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ 21 990626 PARATIREOIDES UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/							
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ 21 990626 PARATIREOIDES UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/							
ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/ 21 990626 PARATIREOIDES UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/							
21 990626 PARATIREOIDES UN 1 12 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/							
EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/	04	000000		LINI		40	
DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/	21	990026		UN	1	12	
22 990763 PARATIREOIDES, COM CONTRASTE / UN 1 12 12							
	22	990763	PARATIREOIDES, COM CONTRASTÉ /	UN	1	12	



f /fhgvrs

	•		ī			
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA				
		DE VIAS ÓPTICAS/SEIOS DA FACE/				
		PARATIREOIDES, COM CONTRASTE				
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA				
		DO ANTEBRAÇO / EXAME DE				
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO				
23	990625		UN	1	12	
	000020	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	10.1			
		DO ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE /				
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA				
24	990764		UN	1	12	
24	990704	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	UN	ı	12	
		DO BRAÇO / EXAME DE RESSONÂNCIA			4.0	
25	990624		UN	1	12	
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA				
		DO BRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME				
		DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO				
26	990765	BRAÇO, COM CONTRASTE	UN	1	12	
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA				
		DO CALCÂNEO / EXAME DE				
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO				
27	990623	_	UN	1	12	
	000020	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	1			
		DO CALCÂNEO, COM CONTRASTE /				
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA				
28	990766	_	UN	1	12	
20	990700		UN	I	12	
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA				
		DO CORAÇÃO / EXAME DE				
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO		_		
29	990622		UN	1	12	
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA				
		DO CORAÇÃO, COM CONTRASTE /				
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA				
30	990767		UN	1	12	
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA				
		DO CRÂNIO E OSSO TEMPORAL /				
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA				
31	990621	DO CRÂNIO E OSSO TEMPORAL	UN	1	12	
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA				
		DO CRÂNIO E OSSO TEMPORAL, COM				
		CONTRASTE / EXAME DE				
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO				
22	990768		UN	1	12	
32	990100		UN		12	
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA				
	000000	DO JOELHO / EXAME DE RESSONÂNCIA			4.0	
33	990620	MAGNÉTICA DO JOELHO	UN	1	12	
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA				
		DO JOELHO, COM CONTRASTE / EXAME				
		DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO				
34	990769	JOELHO, COM CONTRASTE	UN	1	12	
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA			T]
		DO OUVIDO / EXAME DE RESSONÂNCIA				
35	990619	MAGNÉTICA DO OUVIDO	UN	1	12	
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA				
		DO OUVIDO, COM CONTRASTE / EXAME				
		DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO				
36	990770	OUVIDO, COM CONTRASTE	UN	1	12	
	555.75			'	14	



fhgvrs /fhgvrs

			1		1	1	
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA					
		DO					
		PESCOÇO/TIREOIDE/LARINGE/FARINGE					
		/ EXAMÉ DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA					
27	000640	DO	LINI	4	10		
31	990618	PESCOÇO/TIREOIDE/LARINGE/FARINGE EEXAME DE RESSONÂNCIA DO	UN	1	12		
		PESCOÇO/TIREOIDE/LARINGE/FARINGE,					
		COM CONTRASTE / EXAME DE					
		RESSONÂNCIA DO					
		PESCOÇO/TIREOIDE/LARINGE/FARINGE,					
38	990771	COM CONTRASTE	UN	1	12		
- 00	000771	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	011				
		DO QUADRIL / EXAME DE					
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO					
39	990617	QUADRIL	UN	1	12		
		EXAME DE RESSONÂNCIA DO QUADRIL,					
		COM CONTRASTE / EXAME DE					
		RESSONÂNCIA DO QUADRIL, COM					
40	990772	CONTRASTE	UN	1	12		
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA					
		DO SACRO CÓCCIX / EXAME DE					
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SACRO		_			
41	990616		UN	1	12		
		EXAME DE RESSONÂNCIA DO SACRO					
		CÓCCIX, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA DO SACRO CÓCCIX,					
42	990773		UN	1	12		
42	990773	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	UN	I	12		
		DO TÓRAX E ESTERNO / EXAME DE					
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO TÓRAX					
43	990615		UN	1	12		
		EXAME DE RESSONÂNCIA DO TÓRAX E		-			
		ESTERNO, COM CONTRASTE / EXAME					
		DE RESSONÂNCIA DO TÓRAX E					
44	990774	ESTERNO, COM CONTRASTE	UN	1	12		
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA					
		DO TORNOZELO / EXAME DE					
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO					
45	990614	TORNOZELO	UN	1	12		
		EXAME DE RESSONÂNCIA DO					
		TORNOZELO, COM CONTRASTE /					
46	000775	EXAME DE RESSONÂNCIA DO	LINI	_	12		
46	990775	TORNOZELO, COM CONTRASTE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	UN	1	12		
		ILÍACA E FEMORAIS / EXAME DE					
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ILÍACA E					
47	990613		UN	1	12		
	300010	EXAME DE RESSONÂNCIA DO ILÍACA E		'	14		
		FEMORAIS, COM CONTRASTE / EXAME					
		DE RESSONÂNCIA DO ILÍACA E					
48	990776	FEMORAIS, COM CONTRASTE	UN	1	12		
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA					
		PLEXO BRAQUIAL / EXAME DE					
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PLEXO					
49	990612	BRAQUIAL	UN	1	12		



f /fhgvrs

EXAME DE RESSONÂNCIA DO PLEXO BRAQUIAL, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA DO PLEXO DE RESSONÂNCIA DO PLEXO DE RESSONÂNCIA DO PLEXO SACRO ILLACA, COM CONTRASTE UN								
DE RESSONÂNCIA DO PLEXO			EXAME DE RESSONÂNCIA DO PLEXO					
DE RESSONÂNCIA DO PLEXO			BRAQUIAL. COM CONTRASTE / EXAME					
50 990777 BRAQUIAL, COM CONTRASTE UN								
EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SACRO ILIACA EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SACRO ILIACA EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SACRO ILIACA COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA DO SACRO ILIACA, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA DO SACRO ILIACA, COM ILIACA COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA DO SACRO ILIACA, COM ILIACA COM CONTRASTE / EXAME DE IMAGEM ILIACA ILI	50	990777		LIN	1	12		
SACRO ILÍACA / EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SACRO ILÍACA EXAME DE RESSONÂNCIA DO SACRO ILÍACA COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA DO SACRO ILÍACA COM CONTRASTE UN	- 50	330111		014	'	12		
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SACRO								
51 990611 ILIACA								
EXAME DE RESSONÂNCIA DO SACRO				l	_			
ILÍACA, COM CONTRASTE / EXAME DE RESSONÂNCIA DO SACRO ILÍACA, COM CONTRASTE SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM UN	51	990611		UN	1	12		
RESSONÂNCIA DO SACRO ILÍACA, COM								
52 990778 CONTRASTE								
SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM			RESSONÂNCIA DO SACRO ILÍACA, COM					
SS 990839 SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM	52	990778	CONTRASTE	UN	1	12		
SS 990839 SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM			SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM /					
Lote: 6	53	990839		UN	1	12		
Lote: 6							T. (.)	
Lote: 6								
Lote: 6								
Item Código Descrição Descrição Unidade Unidade Unidade Computadorizada ABDÓMEN SUPERIOR, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÓMEN SUPERIOR, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÓMEN SUPERIOR, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÓMEN SUPERIOR, SEM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÓMEN SUPERIOR, SEM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÓMEN SUPERIOR, SEM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM							em R\$	
Item Código Descrição Descrição Unidade Unidade Unidade Computadorizada ABDÓMEN SUPERIOR, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÓMEN SUPERIOR, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÓMEN SUPERIOR, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÓMEN SUPERIOR, SEM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÓMEN SUPERIOR, SEM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÓMEN SUPERIOR, SEM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM								
Item Código Descrição Descrição Unidade Unidade Unidade Computadorizada ABDÓMEN SUPERIOR, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÓMEN SUPERIOR, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÓMEN SUPERIOR, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÓMEN SUPERIOR, SEM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÓMEN SUPERIOR, SEM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÓMEN SUPERIOR, SEM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO , COM			Lote: 6					
Item Código Descrição Descrição Unidade Cit. Mensal Estimada Computado Rispersor Computado Ris						0.		
Item Código Descrição								
Item								
EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN SUPERIOR, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN SUPERIOR, COM I 990556 CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN SUPERIOR, SEM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN SUPERIOR, SEM CONTRASTE UN I 990557 CONTRASTE UN I 2 24 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, CO					Estimada	12	Unitário	Total
COMPUTADORIZADA ABDÔMEN SUPERIOR, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN SUPERIOR, COM 1 990556 CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN SUPERIOR, SEM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN SUPERIOR, SEM 2 990557 CONTRASTE UN EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA 3 990570 ANTE PÉ EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / UN EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE	Item	Código	Descrição	Unidade	(1)	meses	(R\$)	(R\$)
SUPERIOR, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN SUPERIOR, COM 1 990556 CONTRASTE			EXAME DE TOMOGRAFIA		,		,	
SUPERIOR, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN SUPERIOR, COM 1 990556 CONTRASTE			COMPUTADORIZADA ABDÔMEN					
DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN SUPERIOR, COM EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN SUPERIOR, SEM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN SUPERIOR, SEM 2 990557 CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA 3 990570 ANTE PÉ EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM 4 990779 CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUT								
1 990556 CONTRASTE								
1 990556 CONTRASTE								
EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN SUPERIOR, SEM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN SUPERIOR, SEM 2 990557 CONTRASTE UN 2 24 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM 4 990779 CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM	1	000556		LINI	2	24		
COMPUTADORIZADA ABDÔMEN SUPERIOR, SEM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN SUPERIOR, SEM 2 990557 CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA 3 990570 ANTE PÉ EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO	- '	990330		UN		24		
SUPERIOR, SEM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÓMEN SUPERIOR, SEM 2 990557 CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA 3 990570 ANTE PÉ EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM 4 990779 CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE			_					
DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN SUPERIOR, SEM 2 990557 CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA 3 990570 ANTE PÉ EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM 4 990779 CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE								
ABDÔMEN SUPERIOR, SEM CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA 3 990570 ANTE PÉ EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM 4 990779 CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / EXAM								
2 990557 CONTRASTE UN 2 24 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA 3 990570 ANTE PÉ EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM 4 990779 CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARCOS								
EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA 3 990570 ANTE PÉ EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM 4 990779 CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO,								
COMPUTADORIZADA ANTE PÉ / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA 3 990570 ANTE PÉ EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM 4 990779 CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM COMPUT	2	990557	CONTRASTE	UN	2	24		
DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA 3 990570 ANTE PÉ EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM 4 990779 CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARCOS			EXAME DE TOMOGRAFIA					
DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA 3 990570 ANTE PÉ EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM 4 990779 CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARCOS			COMPUTADORIZADA ANTE PÉ / EXAME					
3 990570 ANTE PÉ EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM 4 990779 CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARCOS								
EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM 4 990779 CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / EXAME DE TOMOGRAFIA 5 990577 COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM 6 990780 CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARCOS	3	990570		UN	1	12		
COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM 4 990779 CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / EXAME DE TOMOGRAFIA 5 990577 COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM 6 990780 CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARCOS		5555.5			'			
CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM 4 990779 CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / EXAME DE TOMOGRAFIA 5 990577 COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM 6 990780 CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARCOS								
COMPUTADORIZADA ANTE PÉ, COM 4 990779 CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / EXAME DE TOMOGRAFIA 5 990577 COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM 6 990780 CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARCOS								
4 990779 CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / EXAME DE TOMOGRAFIA 5 990577 COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM 6 990780 CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARCOS								
EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / EXAME DE TOMOGRAFIA 5 990577 COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM 6 990780 CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARCOS	4	000770		LINI		10		
COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO / EXAME DE TOMOGRAFIA 5 990577 COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM 6 990780 CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARCOS	4	990779		UN	1	12		
EXAME DE TOMOGRAFIA 5 990577 COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM 6 990780 CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARCOS								
5 990577 COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM 6 990780 CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARCOS								
EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM 6 990780 CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARCOS								
COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM 6 990780 CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARCOS	5	990577	3	UN	1	12		
COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM 6 990780 CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARCOS			EXAME DE TOMOGRAFIA					
CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM 6 990780 CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARCOS			COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM					
COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO, COM 6 990780 CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARCOS								
6 990780 CONTRASTE UN 1 12 EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARCOS								
EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARCOS	6	990780		LIN	1	12		
COMPUTADORIZADA ARCOS		550700		011	<u>'</u>	14		
1 330000 COD TAIO/HEIMICT CRAX/COD TELAS / UN 1 12	_	000500		LINI	4	40		
	/	990083	COSTAIS/HEIVIOTURAX/COSTELAS/	UN	1	12	<u> </u>	



f /fhgvrs

1 1	ĺ	EVAME DE TOMOODAEIA	1	1 1	ĺ	1 1
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA ARCOS				
		COSTAIS/HEMOTÓRAX/COSTELAS EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA ARCOS				
		COSTAIS/HEMOTÓRAX/COSTELAS, COM				
		CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA ARCOS				
	000704	COSTAIS/HEMOTÓRAX/COSTELAS, COM	LINI	4	10	
8	990781	CONTRATE	UN	1	12	
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÃO				
		COXOFEMORAL / EXAME DE				
	000504	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA		4	40	
9	990594	,	UN	1	12	
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÃO				
		COXOFEMORAL, COM CONTRASTE /				
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
40	000700	COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÃO		4	40	
10	990782	,	UN	1	12	
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA CALCÂNEO /				
44	000500	EXAME DE TOMOGRAFIA	LIKI	4	40	
11	990582		UN	1	12	
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA CALCÂNEO, COM				
		CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA				
40	000702	COMPUTADORIZADA CALCÂNEO, COM	LINI	4	12	
12	990783		UN	1	12	
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA CLAVÍCULA /				
13	990585	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CLAVÍCULA	UN	4	12	
13	990565	EXAME DE TOMOGRAFIA	UN	1	12	
		COMPUTADORIZADA CLAVÍCULA, COM				
		CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA CLAVÍCULA, COM				
11	000794	CONTRASTE	UN	1	12	
14	990704	EXAME DE TOMOGRAFIA	UN	ı	12	
		COMPUTADORIZADA COLUNA				
		CERVICAL / EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA COLUNA				
15	990586		UN	2	24	
13	330300	EXAME DE TOMOGRAFIA	JIV	2	۷4	
		COMPUTADORIZADA COLUNA				
		CERVICAL, COM CONTRASTE / EXAME				
		DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA				
16	990551		UN	2	24	
10	000001	EXAME DE TOMOGRAFIA	011	2	47	
		COMPUTADORIZADA COLUNA				
		DORSAL/TORÁCICA / EXAME DE				
		TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA				
17	990587	COLUNA DORSAL/TORÁCICA	UN	1	12	
- ''	000001	EXAME DE TOMOGRAFIA	0.1	'	12	
		COMPUTADORIZADA COLUNA				
18	990786	,	UN	1	12	
	333700	DOTAL TOTALOGA, OOM OOM TAGE	1 514	!	14	<u> </u>



fhgvrs /fhgvrs

	i i	LEVALUE DE TOMO ODATA	ı ı	I	I	I I
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA COLUNA				
		DORSAL/TORÁCICA, COM CONTRASTE				
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR /				
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
19	990588		UN	1	12	
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR,				
		COM CONTRASTE / EXAME DE				
		TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA				
20	990787	COLUNA LOMBAR, COM CONTRASTE	UN	1	12	
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBOS				
		SACRA / EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBOS				
21	990589	SACRA	UN	1	12	
	22200	EXAME DE TOMOGRAFIA			·-	
		COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBOS				
		SACRA, COM CONTRASTE / EXAME DE				
		TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA				
		COLUNA LOMBOS SACRA, COM				
22	990788	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	UN	1	12	
	330700	EXAME DE TOMOGRAFIA	014	'	12	
		COMPUTADORIZADA COTOVELO /				
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
23	990578		UN	1	12	
23	990376	EXAME DE TOMOGRAFIA	UN	ı	12	
		COMPUTADORIZADA COTOVELO, COM				
		CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA				
0.4	000700	COMPUTADORIZADA COTOVELO, COM		4	40	
24	990789	CONTRASTE	UN	1	12	
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA DAS ARTÉRIAS				
		TEMPOROMANDIBULARES / EXAME DE				
		TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DAS	l l			
25	990600		UN	1	12	
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA DAS ARTÉRIAS				
		TEMPOROMANDIBULARES, COM				
		CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA DAS ARTÉRIAS				
		TEMPOROMANDIBULARES, COM				
26	990790		UN	1	12	
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA DAS ÓRBITAS OU				
		VIAS ÓPTICAS / EXAME DE				
		TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DAS				
27	990599		UN	1	12	
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA DAS ÓRBITAS OU				
		VIAS ÓPTICAS, COM CONTRASTE /				
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA DAS ÓRBITAS OU				
28	990791	VIAS ÓPTICAS, COM CONTRASTE	UN	1	12	
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
29	990591	COMPUTADORIZADA DE ACETÁBULO /	UN	1	12	
				-		



fhgvrs /fhgvrs

	,						
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA DE ACETÁBULO					
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA DE ACETÁBULO,					
		COM CONTRASTE / EXAME DE					
		TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE					
30	990792	ACETÁBULO, COM CONTRASTE	UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA DE AORTA					
		ABDOMINAL COM CONTRASTE / EXAME					
		DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA					
		DE AORTA ABDOMINAL COM					
31	990606	CONTRASTE	UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA DE AORTA					
		ABDOMINAL, SEM CONTRASTE / EXAME					
		DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA					
		DE AORTA ABDOMINAL, SEM					
32	990834		UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA DE AORTA					
		TORÁCICA, COM CONTRASTE / EXAME					
		DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA					
		DE AORTA TORÁCICA, COM					
33	990605		UN	1	12		
	00000	EXAME DE TOMOGRAFIA	0.1		·-		
		COMPUTADORIZADA DE AORTA					
		TORÁCICA SEM CONTRASTE / EXAME					
		DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA					
34	990835	_	UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA DE AORTA					
		TORÁCICA E ABDOMINAL, COM					
		CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA DE AORTA					
		TORÁCICA E ABDOMINAL, COM					
35	990604	CONTRASTE	UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA DE AORTA					
		TORÁCICA E ABDOMINAL, SEM					
		CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA DE AORTA					
		TORÁCICA E ABDOMINAL, SEM					
36	990836	CONTRASTE	UN	1	12		
	555555	EXAME DE TOMOGRAFIA	J. 1	'	14		
		COMPUTADORIZADA. ARTICULAÇÕES					
		TEMPOROMANDIBULARES, COM					
		CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA. ARTICULAÇÕES					
		TEMPOROMANDIBULARES, COM					
37	990793		UN	1	12		
<u> </u>	200.00	EXAME DE TOMOGRAFIA		'			
		COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO, COM					
		CONTRATE / EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO, COM					
38	990549	CONTRATE	UN	1	12		
	300010			'	14	1	<u> </u>



f /fhgvrs

1 1	1 1		i i	1	i	i i
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO, SEM				
		CONTRATE / EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO, SEM				
39	990550	CONTRATE	UN	1	12	
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES /				
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
40	990609	COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES	UN	1	12	
40	990009		UN	ı	12	
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES,				
		COM CONTRASTE / EXAME DE				
		TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE				
41	990794	MASTOIDES, COM CONTRASTE	UN	1	12	
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA DEDOS DA MÃO				
		OU QUIRODÁCTILOS / EXAME DE				
		TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA				
42	990574	~	UN	1	12	
74	000014	EXAME DE TOMOGRAFIA	014	' 	14	
		COMPUTADORIZADA DOS DEDOS DA				
		MÃO OU QUIRODÁCTILOS, COM				
		CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA DOS DEDOS DA				
		MÃO OU QUIRODÁCTILOS, COM				
43	990795	CONTRASTE	UN	1	12	
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA DO FÊMUR/COXA,				
		COM CONTRASTE / EXAME DE				
		TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO				
44	990813		UN	1	12	
77	330013	EXAME DE TOMOGRAFIA	014		12	
		COMPUTADORIZADA HIPÓFISE / EXAME				
4.5	000500	DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA			40	
45	990598	HIPÓFISE	UN	1	12	
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA DA HIPÓFISE, COM				
		CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA DA HIPÓFISE, COM				
46	990814	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	UN	1	12	
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA JOELHO, COM				
		CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA JOELHO, COM				
17	990566		UN	1	12	
47	990000		UIN	<u> </u>	12	
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA JOELHO, SEM				
		CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA JOELHO, SEM				
48	990567	CONTRASTE	UN	1	12	
		EXAME DE TOMOGRAFIA				
		COMPUTADORIZADA MANDÍBULA E OU				
		MAXILAR, COM CONTRASTE / EXAME				
		DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA				
		MANDÍBULA E OU MAXILAR, COM				
49	990596		UN	1	12	
+3	000000	CONTINUIL	011	<u> </u>	14	



f /fhgvrs

					1	1	
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA MANDÍBULA E OU					
		MAXILAR, SEM CONTRASTE / EXAME DE					
		TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA					
		MANDÍBULA E OU MAXILAR, SEM	l	_			
50	990597	CONTRASTE	UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA MÃO / EXAME DE					
		TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA					
51	990575	MÃO	UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA DA MÃO, COM					
		CONTRATE / EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA DA MÃO, COM					
52	990833	CONTRATE	UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA METATARSO /					
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
53	990573	COMPUTADORIZADA METATARSO	UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA DO METATARSO,					
		COM CONTRASTE / EXAME DE					
		TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO					
54	990815	METATARSO, COM CONTRASTE	UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA DO OMBRO, COM					
		CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA DO OMBRO, COM					
55	990816	CONTRASTE	UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA OMBRO / EXAME					
		DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA					
56	990580	OMBRO	UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA DO OPN, COM					
		CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA DO OPN, COM					
57	990817	CONTRASTE	UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA OPN / EXAME DE					
58	990608	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA OPN	UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA DO PÉ, COM					
		CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA DO PÉ, COM					
59	990818	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA PÉ / EXAME DE					
60	990571	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PÉ	UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA PELVE, COM					
		CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA PELVE, COM					
61	990558		UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA PELVE, SEM					
62	990559	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	UN	1	12		



f /fhgvrs

	•			i i		1	
		COMPUTADORIZADA PELVE, SEM					
		CONTRASTE					
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA PESCOÇO, COM					
		CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA					
60	000554	COMPUTADORIZADA PESCOÇO, COM	LINI		40		
03	990554	CONTRASTE EXAME DE TOMOGRAFIA	UN	1	12		
		COMPUTADORIZADA PESCOÇO, SEM					
		CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA PESCOÇO, SEM					
64	990555		UN	1	12		
	00000	EXAME DE TOMOGRAFIA	0.1				
		COMPUTADORIZADA PODODÁCTILOS /					
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
65	990572	COMPUTADORIZADA PODODÁCTILOS	UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA DO					
		PODODÁCTILOS, COM CONTRASTE /					
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUȚADORIZADA DO					
66	990819	PODODÁCTILOS, COM CONTRASTE	UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA PROTOCOLO DE					
		LYON JOELHO / EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA					
67	990568		UN	1	12		
07	990300	EXAME DE TOMOGRAFIA	ON	'	12		
		COMPUTADORIZADA DO PROTOCOLO					
		DE LYON JOELHO, COM CONTRASTE /					
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA DO PROTOCOLO					
68	990820	DE LYON JOELHO, COM CONTRASTE	UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA PUNHO / EXAME					
		DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA					
69	990576		UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA DO PUNHO, COM					
		CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA					
70	990821	COMPUTADORIZADA DO PUNHO, COM CONTRASTE	UN	1	12		
70	990021	EXAME DE TOMOGRAFIA	014	'	12		
		COMPUTADORIZADA QUADRIL / EXAME					
		DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA					
71	990593		UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA DO QUADRIL, COM					
		CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA DO QUADRIL, COM					
72	990822	CONTRASTE	UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA RENAL, COM					
		CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA					
70	000550	COMPUTADORIZADA RENAL, COM	LINI		40		
73	990552	CONTRASTE	UN	1	12		



f /fhgvrs

1	i	l =	1	ı	i	i	1 1
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA RENAL, SEM					
		CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA RENAL, SEM					
74	990553	CONTRASTE	UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA SACRO-CÓCCIX /					
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
75	990590	-	UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA			·-		
		COMPUTADORIZADA DO TORNOZELO,					
		COM CONTRASTE / EXAME DE					
		TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO					
76	000705		LINI		40		
76	990785	·	UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA TORNOZELO, SEM					
		CONTRASTE / EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA TORNOZELO, SEM					
77	990569	CONTRASTE	UN	1	12		
		EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA ÚMERO OU					
		BRAÇO / EXAME DE TOMOGRAFIA					
		COMPUTADORIZADA ÚMERO OU					
78	990579		UN	1	12		
70	330373	EXAME DE TOMOGRAFIA	011	<u>'</u>	12		
		COMPUTADORIZADA DO ÚMERO OU					
		BRAÇO, COM CONTRASTE / EXAME DE					
		TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO	l	_			
79	990824	ÚMERO OU BRAÇO, COM CONTRASTE	UN	1	12		
		SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM /					
80	990839	SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM	UN	1	12		
						Total	
						do Lote	
						em R\$	
						CITITY	
		Lote: 7					
1					Qt.		
				Qt. Mensal	Total	Valor	Valor
				Estimada	12	Unitário	Total
Item	Código	Descrição	Unidade	(1)	meses	(R\$)	(R\$)
	3-	EXAME DE CINTILOGRAFIA CARDÍACA /		` ′		` '/	` '/
1	990645		UN	4	12		
1	990045	EAAIVIE DE CINTILOGRAFIA CARDIACA	UN	1	12		
		EXAME DE CINTILOGRAFIA ÓSSEA /					
2	990646	EXAME DE CINTILOGRAFIA ÓSSEA	UN	1	12		
			_				
		EXAME DE CINTILOGRAFIA					
		PARATIREOIDE / EXAME DE					
3	990650	CINTILOGRAFIA PARATIREOIDE	UN	1	12		
		EXAME DE CINTILOGRAFIA PERFUSÃO					
		MIOCÁRDICA COM TÁLIO E GÁLIO /					
		EXAME DE CINTILOGRAFIA PERFUSÃO					
4	990652	MIOCÁRDICA COM TÁLIO E GÁLIO	UN	1	12		
		EXAME DE CINTILOGRAFIA PULMONAR /					
5	990648		UN	1	12		
	555540		0.1	<u>'</u>	12		
		EXAME DE CINTILOGRAFIA RENAL /					
6	990647	EXAME DE CINTILOGRAFIA RENAL	UN	1	12		



fhgvrs /fhgvrs

1		EXAME DE CINTILOGRAFIA TIREOIDE /	1	l	İ	1	l
7	990649		UN	1	12		
		SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM /		-			
8	990839	SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM	UN	1	12		
						Total	
						do Lote	
						em R\$	
		Lote: 8					
					Qt.		
				Qt. Mensal	Total	Valor	Valor
				Estimada	12	Unitário	Total
Item	Código	Descrição	Unidade	(1)	meses	(R\$)	(R\$)
		EXAME DENSITOMETRIA ÓSSEA					
		COLUNA E FÊMUR / EXAME					
		DENSITOMETRIA ÓSSEA COLUNA E					
1	990508	FÊMUR	UN	2	24		
		SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM /					
2	990839	SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM	UN	1	12		
						Total	
						do Lote	
						em R\$	
		Lote: 9					
					Qt.		
				Qt. Mensal	Total	Valor	Valor
Itom	Cádigo	Dogarioão	Unidade	Estimada (1)	12	Unitário	Total (R\$)
Item	Código	Descrição	Unidade	(1)	meses	(R\$)	(KΦ)
1	990505	EXAME ENEMA OPACO / EXAME ENEMA OPACO	UN	8	96		
-	990505	SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM /	UN	0	90		
2	990839		UN	1	12		
	000000	OLD/ IG/10 1 10 (L/O IML DL IM/ IOLM	011		12	Total	
						Total do Lote	
						em R\$	
						σπτιφ	
		Lote: 10					
		1000. 10			0.		
				Ot M	Qt.	Vals:	\/al-::
				Qt. Mensal Estimada	Total 12	Valor Unitário	Valor Total
Item	Código	Descrição	Unidade	(1)	meses	(R\$)	(R\$)
ItGIII	Jourgo	EXAME HOLTER 24 H / EXAME HOLTER	Jilluaue	\'/	1110303	(1 (Ψ)	(1 (Ψ)
1	990509	24 H	UN	2	24		
	550000	 	J. 1		24	Tatel	
				Quantidade Total do		Total do Lote	
				Lote	24		
				2010	2-7	σπιψ	
		Lote: 11					
		LOIG. 11					
					Qt.	., .	,,.
				Qt. Mensal	Total	Valor	Valor
Itom	Cádica	Doscrição	Linidada	Estimada	12	Unitário	Total
Item	Código	Descrição	Unidade	(1)	meses	(R\$)	(R\$)



f /fhgvrs

	_				_	_	
		EXAME RADIOGRÁFICO DE ESÔFAGO,					
		ESTOMAGO E DUODENO (REED) /					
		EXAME RADIOGRÁFICO DE ESÔFAGO,					
1	990504	ESTOMAGO E DUODENO (REED)	UN	1	12		
		SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM /					
2	990839	SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM	UN	1	12		
				-		Total	
						do Lote em R\$	
						ешкъ	
		1					
		Lote: 12					
					Qt.		
				Qt. Mensal	Total	Valor	Valor
				Estimada	12	Unitário	Total
Item	Código	Descrição	Unidade	(1)	meses	(R\$)	(R\$)
		EXAME RESSONÂNCIA NUCLEAR		, ,		, ,	
		MAGNÉTICA DE COLUNA (CERVICAL,					
		LOMBO-SACRA OU TORÁCICA); SEM					
		CONTRASTE / EXAME RESSONÂNCIA					
		NUCLEAR MAGNÉTICA DE COLUNA					
		(CERVICAL, LOMBO-SACRA OU					
1	990525		UN	10	120		
		EXAME RESSONÂNCIA NUCLEAR					
		MAGNÉTICA DE VIAS					
		BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA,					
		COM CONTRASTE / EXAME					
		RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA					
		DE VIAS					
		BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA,					
2	990502	COM CONTRASTE	UN	10	120		
		EXAME RESSONÂNCIA NUCLEAR					
		MAGNÉTICA DE VIAS					
		BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA,					
		SEM CONTRASTE / EXAME					
		RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA					
		DE VIAS					
		BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA,					
3	990837	SEM CONTRASTE	UN	10	120		
		SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM /					
4	990839	SEDAÇÃO PRA EXAME DE IMAGEM	UN	1	12		
						Total	
						do Lote	
						em R\$	
		Lote: 13					
		1000.10			Qt.		
				Qt. Mensal	Total	Valor	Valor
				Estimada	10tai 12	Unitário	Total
Item	Código	Descrição	Unidade	(1)	meses	(R\$)	(R\$)
пеш	Jourgo	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Jiliuaue	\'/	1110303	(1 (Ψ)	(1 (Ψ)
		ABDÔMEN SUPERIOR SEM CONTRASTE					
		SEM SEDAÇÃO / Exame de Ressonância					
		Magnética Abdômen Superior sem					
1	990850	contraste sem sedação	UN	10	120		
	550000	ออกแลงเอ ออกา ออนสอุสอ	011	10	120	<u> </u>	<u> </u>



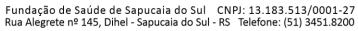
f /fhgvrs

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

1	Ī		1	1 1		i i	i i
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA					
		ABDÔMEN SUPERIOR SEM CONTRASTE					
		COM SEDAÇÃO / Exame de Ressonância					
		Magnética Abdômen Superior sem					
2	990851	contraste com sedação	UN	10	120		
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA					
		ABDÔMEN SUPERIOR COM CONTRASTE					
		SEM SEDAÇÃO / Exame de Ressonância					
		Magnética Abdômen Superior com					
3	990852	contraste sem sedação	UN	10	120		
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA					
		ABDÔMEN SUPERIOR COM CONTRASTE					
		COM SEDAÇÃO / Exame de Ressonância					
		Magnética Abdômen Superior com					
4	990853	contraste com sedação	UN	10	120		
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA					
		ABDÔMEN TOTAL SEM CONTRASTE					
		SEM SEDAÇÃO / Exame de Ressonância					
		Magnética Abdômen Total sem contraste					
5	990854		UN	10	120		
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA					
		ABDÔMEN TOTAL SEM CONTRASTE					
		COM SEDAÇÃO / Exame de Ressonância					
		Magnética Abdômen Total sem contraste					
6	990855	com sedação	UN	10	120		
		EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA					
		ABDÔMEN TOTAL COM CONTRASTE					
		SEM SEDAÇÃO / Exame de Ressonância					
		Magnética Abdômen Total com contraste					
7	990856		UN	10	120		
-	00000	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	0				
		ABDÔMEN TOTAL COM CONTRASTE					
		COM SEDAÇÃO / Exame de Ressonância					
		Magnética Abdômen Total com contraste					
8	990857	com sedação	UN	10	120		
	20001		J.,	1.0	120	Tatal	
						Total	
						do Lote	
						em R\$	
						Total	
						Geral	
						em R\$	
		Instituições:					
		FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL		<u> </u>			
	-1	GETULIO VARGAS	CNPJ:	13.183.513/0	0001-27		
<u> </u>	· · · · · ·	<u> </u>				1	

Observação: Não alterar informações já constantes na planilha.

- 1.1. É vedada em qualquer hipótese a subcontratação da gestão de serviços.
 - 1.1.1 Para contratação de mão de obra exigida em edital e para atendimento das obrigações contratuais, deverá a CONTRATADA observar o disposto em lei e demais normas vigentes.





f /fhgvrs

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

Sapucaia do Sul,	de xxxxxxxx de 2	025.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:







ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR DA FHGV NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0128/2025 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, EM SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por LOTE.

A empres	a											
(Razão	Social	da	licitante),	inscrito	no	CNPJ	nº			, loc	alizada	à
nº, E	Bairro _				, Cio	dade			, 	DECLA	RA sob	as
penas da	lei, qu	e até	a presente	data nã	o pos	sui exerc	cente	de carg	jo, fun	ção ou e	mprego	na
FUNDAÇ	ÃO HOS	SPITAL	AR GETÚLI	O VARG	AS cor	nforme A	rt. 14	IV da Le	i 14.13	33/2021:		
Art. 14. indiretame		poder	rão disputai	· licitação	o ou	participa	r da	execuçã	ăo de	contrato,	direta	ou
			IV - Aquele	que mant	tenha	vínculo d	e natı	ureza téc	nica, c	omercial,	econôm	ica,
			financeira,	trabalhista	a ou ci	ivil com c	liriger	nte do órg	gão ou	entidade	contrata	ante
			ou com ag	ente púb	olico q	ue dese	mpen	he funçã	ăo na	licitação	ou atue	na
			fiscalização	•			•	-		•		
			companhei		•				•	•	-	•
			terceiro gra	•						•		
			licitação;	,	.40 00	ou proisi	yao c	onotal o	жр. ооч		o ound.	40
						,		de			de 20)25.
				ura do rep procurad								

OBS: Apresentação obrigatória junto com a documentação de habilitação.







ANEXO IV - MINUTA ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Contrato n. xxx/2025

Pregão Eletrônico - n. 0128/2025

Processo n. 285728/2025

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, Fundação Pública de Direito Privado Municipal, autorizada pela Lei Municipal nº 3.224/10 republicada pela Lei Municipal nº 3.684/15, inscrita no CNPJ sob o nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Alegrete, 145, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul/RS, e sua filial HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, inscrito no CNPJ sob nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora administrativo-financeira, Sra. Graziele Ramos do Amaral, e pela Diretora de Atenção à Saúde, Sra. Patricia da Silveira Bienert, e, de outro lado,, inscrita no CNPJ nº., com sede na, conforme indicado na proposta a Licitação através de seu representante legal Sr.(a)...., denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço derivado da homologação do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0128/2025, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, EM SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por lote, conforme especificações deste edital e seu anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 2.1. O prazo de vigência do contrato de PREGÃO ELETRÔNICO a ser firmado entre as partes terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme estipulado na Lei 14133/2021, mediante acordo entre as partes, podendo ser rescindido nas hipóteses legais, bem como ser rescindido a qualquer momento, exclusivamente pela Contratante, com aviso prévio de 30 dias.
- 2.2. Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021.



fhgvrs /fhgvrs

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

2.3. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência do contrato de PREGÃO ELETRÔNICO, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1 Os serviços deverão ser executados para a FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul-RS, nos termos e condições estipulados neste certame e/ou previamente acordados com a Coordenação.
 - 3.1.1 Com prazo de início de serviço imediato após assinatura do contrato, salvo quando houver acordo entre as partes mediante emissão de ordem de início.
- 3.2 A prestação do serviço será realizada em pacientes internados e ambulatoriais e pacientes ambulatoriais, devendo a empresa contratada garantir a agilidade e presteza na obtenção dos diagnósticos, cujos laudos deverão ser fornecidos em 24 horas para pacientes internados, com a liberação das imagens no ato da realização dos exames e no prazo de 7 dias úteis para pacientes eletivos ambulatoriais com laudo e imagens.

3.3 Para os Exames em Pacientes Internados/Emergência a CONTRATADA deverá:

- 3.3.1 Realizar a prestação de serviços nas datas e horários agendados nos locais definidos pela CONTRATADA por profissionais legalmente habilitados, que atenderão os pacientes para os exames solicitados.
- 3.3.2 Cumprir rigorosamente os prazos para agendamento que será de até 24 horas para pacientes internados, com disponibilidade de agendamento durante as 24h diárias incluindo finais de semana e feriados para os pacientes da emergência, nestes casos disponibilizando os laudos em 06 h.
- 3.3.3 Primar pela qualidade e ética na execução do objeto contratual.
- 3.3.4 Os laudos deverão ser disponibilizados em 24 h para pacientes internados.
- 3.3.5 Na execução dos exames deverão ser utilizados os aparelhos, acessórios e medicamentos todos fornecidos pelo contratado.
- 3.3.6 Avisar a CONTRATANTE sempre que o paciente não comparecer aos procedimentos.
- 3.3.7 Apresentar o laudo juntamente com a solicitação do exame para que seja efetuado o pagamento.
- 3.3.8 Repetir sem ônus para a FHGV, o(s) resultado(s) duvidoso(s) ou com suspeita de incorreção(ões).
- 3.3.9 Quando houver a necessidade de permanência de acompanhante na sala de exame fornecer os EPI'S Equipamentos de proteção individual, de acordo com a portaria 453.







- 3.3.10 Os exames deverão ser realizados em todas as suas etapas, exclusivamente por técnico habilitado.
- 3.3.11 Os pacientes internados serão levados até o local onde será realizado o exame por conta da FHGV (transporte) e com um técnico em enfermagem, quando paciente externo da UCE irá com um acompanhante e o deslocamento será por conta do mesmo.

3.4 Para os Exames em Pacientes Ambulatoriais a CONTRATADA deverá:

- 3.4.1 Realizar a prestação de serviços nas datas e horários agendados nos locais definidos pela CONTRATADA por profissionais legalmente habilitados, que atenderão os pacientes para os exames solicitados.
- 3.4.2 Cumprir rigorosamente os prazos para agendamento que será de até 07 (sete) dias para pacientes ambulatoriais, disponibilizando os laudos juntamente com as imagens em 07 (sete) dias úteis.
- 3.4.3 Primar pela qualidade e ética na execução do objeto contratual.
- 3.4.4 Na execução dos exames deverão ser utilizados os aparelhos, acessórios e medicamentos todos fornecidos pelo contratado.
- 3.4.5 Avisar a CONTRATANTE sempre que o paciente não comparecer aos procedimentos.
- 3.4.6 Apresentar o laudo juntamente com a solicitação do exame para que seja efetuado o pagamento.
- 3.4.7 Repetir sem ônus para a FHGV, o(s) resultado(s) duvidoso(s) ou com suspeita de incorreção(ões).
- 3.4.8 Quando houver a necessidade de permanência de acompanhante na sala de exame fornecer os EPI'S Equipamentos de proteção individual, de acordo com a portaria 453.
- 3.4.9 Os exames deverão ser realizados em todas as suas etapas, exclusivamente por técnico habilitado.
- 3.5 **Ter estrutura e equipe habilitada para atender emergência**, incluindo parada cardiorrespiratória, portanto, torna-se imprescindível para tal, a presença de um médico responsável.
- 3.6 Os pacientes ambulatoriais irão com 01 (um) acompanhante e o deslocamento será por conta do mesmo.
- 3.7 A empresa contratada deverá possuir sede e filiais para a prestação de serviços, recebimento e análise das amostras de até 40 km de distância da sede da parte Contratante
- 3.8 E vedada em qualquer hipótese a subcontratação da gestão de serviços.
 - 3.8.1 Para contratação de mão de obra exigida em edital e para atendimento das obrigações contratuais, deverá a CONTRATADA observar o disposto em lei e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO







- 4.1 O pagamento será efetuado em um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva Fatura/NF, corretamente preenchida (contendo: número do contrato, número da conta corrente, nome do banco e agência), e devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ da proposta cadastrada no portal, salvo o disposto no artigo 137, § 2°, inciso IV da lei 14.1333/2021.
- 4.2 A Contratada deverá apresentar relatório mensal para pagamento dos exames elaborados para a Coordenação e/ou Chefia do setor até o quinto dia útil do mês para conferência e ateste dos exames elaborados devendo constar: relatório contendo as seguintes informações dos atendimentos prestados no mês: a) Nome do Paciente. b) Data de atendimento. C) Origem do Paciente (Unidade de Saúde). d) Cópia do exame.
- 4.3 Após o ateste do referido relatório a CONTRATADA será comunicada para emissão da nota fiscal, a qual será paga em até 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento.
- 4.4 A emissão da nota fiscal somente poderá ser feita após a prestação dos serviços por parte do contratado e o ateste do fiscal do contrato.
- 4.5 No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
- 4.6 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.
- 4.7 A empresa deverá indicar na proposta final nome completo do preposto e seu CPF, para representá-lo durante a execução do contrato junto ao **FHGV** e os dados bancários da empresa (banco, agência e conta corrente) para fins de pagamento.
- 4.8 O pagamento será efetuado por ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.
- 4.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.
- 4.10 O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.
 - 4.10.1 A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o contratado:
 - 4.10.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou
 - 4.10.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.





- in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas
- 4.10.1.3 deixar de apresentar, no primeiro mês da prestação dos serviços, a relação dos(das) empregados(as), ou, o QUADRO SOCIETÁRIO comprovando o vínculo da empresa com os profissionais disponibilizados para a prestação dos serviços.
- 4.11 É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por e-mail de cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:
 - 4.11.1 no primeiro mês da prestação dos serviços:
 - 4.11.1.1 relação dos(das) empregados(as), contendo nome completo, endereço, número da CTPS, número do PIS/PASEP, banco, agência e número da conta bancária, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade RG, e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, e a indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso.
 - 4.11.1.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, dos(as) empregados(as) admitidos(as) e dos(as) responsáveis técnicos(as) pela execução dos serviços, devidamente assinada pelo contratado.
 - 4.11.1.3 A CTPS pode ser substituída por Carteira Digital, com todos os dados da contratação e experiência, se for o caso.
 - 4.11.1.4 A CTPS pode ser substituída pelos dados constantes do e-Social, com todas as informações da contratação e experiência, se for o caso.
 - 4.11.1.5 contrato de trabalho e ficha de registro de empregado(a).
 - 4.11.1.6 exames médicos admissionais dos(as) empregados(as) do contratado que prestarão os serviços.
 - 4.11.1.7 cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO, do contratado.
 - 4.11.1.8 No caso da relação jurídica entre o profissional disponibilizado e a contratada se tratar de vínculo societário deverá ser apresentado o QUADRO SOCIETÁRIO, para o fim de comprovar a participação do profissional na empresa, no primeiro mês da prestação dos serviços por se tratar de condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura.
 - 4.11.2 **Mensalmente**, quando da apresentação da Nota Fiscal ou da Fatura dos serviços executados:
 - 4.11.2.1 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 4.11.2.2 prova de regularidade relativa ao FGTS CRF (Certificação de Regularidade do FGTS).
 - 4.11.2.3 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital







- e Municipal do domicílio ou sede do contratado.
- 4.11.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 4.11.2.5 comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, valealimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos ao mês da prestação dos serviços e de todos os empregados.
- 4.11.3 Mensalmente, até o dia 20 do mês seguinte ao da prestação dos serviços:
 - 4.11.3.1 guia de recolhimento da Previdência Social GPS, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS, do contratado e Informações à Previdência Social, GFIP SEFIP/GRF onde conste a Relação de Trabalhadores(as) vinculados(as) ao contrato no mês da prestação dos serviços.
 - 4.11.3.2 guias de recolhimento de FGTS dos(as) empregados(as) vinculados(as) ao contrato, relativas ao mês da prestação dos serviços.
 - 4.11.3.3 cópia da folha de pagamento analítica do mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante.
 - 4.11.3.4 cópia dos contracheques dos(as) empregados(as), relativos ao mês da prestação dos serviços.
 - 4.11.3.5 recibos de pagamento ou guias de depósitos bancários da remuneração dos(as) empregados(as) vinculados(as) ao contrato no mês da prestação do serviço.
 - 4.11.3.6 registros de horário de trabalho (cartões-ponto ou folha-ponto), relativos ao mês da prestação dos serviços.
- 4.11.4 A qualquer tempo, quando solicitado pela Administração contratante, quaisquer dos seguintes documentos:
 - 4.11.4.1 extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado(a), a critério da Administração contratante.
 - 4.11.4.2 comprovantes de realização de cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.
- 4.11.5 Quando ocorrer o evento ou anualmente, o que suceder primeiro:
 - 4.11.5.1 avisos e recibos de férias.
 - 4.11.5.2 recibos de 13º salário.
 - 4.11.5.3 Relação Anual de Informações Sociais RAIS.
 - 4.11.5.4 sentenças normativas, acordos e convenções coletivas.
 - 4.11.5.5 ficha de registro de empregado(a).
 - 4.11.5.6 aviso prévio, pedido de demissão, e termos de rescisão de contrato de trabalho.
 - 4.11.5.7 autorização para descontos salariais.







- 4.11.5.8 prova da homologação da rescisão pelo sindicato, quando for o caso.
- 4.11.5.9 outros documentos peculiares ao contrato de trabalho.
- 4.11.6 Quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da apresentação dos documentos de que trata o 4.11.2 deste Contrato:
 - 4.11.6.1 termos de rescisão dos contratos de trabalho dos(as) empregados(as) prestadores(as) de serviço, devidamente homologados pelo sindicato da categoria quando exigível.
 - 4.11.6.2 guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais.
 - 4.11.6.3 extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado(a) dispensado(a).
 - 4.11.6.4 exames médicos demissionais dos(as) empregados(as) dispensados(as).
- 4.11.7 Sempre que houver substituição ou admissão de novos(as) empregados(as) pelo contratado, os documentos elencados no item 4.11.1 deverão ser apresentados.
- 4.12 Para fins de registro, guarda e arquivamento, a documentação referida no item 4.11 também deverá ser apresentada pelo contratado em meio eletrônico, no formato PDF pesquisável, organizado em pastas por ano, por empregado(a) e por tipo de documento.
- 4.13 Caso o serviço não seja prestado fielmente e/ou apresente alguma incorreção, será considerado como não aceito, e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.
- 4.14 Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual estabelecida, nos termos do disposto no artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 4.14.1 Constatando-se situação de irregularidade do contratado junto ao CADIN/RS, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
 - 4.14.2 Persistindo a irregularidade, o contratante poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao contratado a ampla defesa.
- 4.15 Os pagamentos a serem efetuados em favor do contratado, quando couber, estarão sujeitos às retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, nos termos da legislação vigente.
- 4.16 A empresa dispensada de retenções deverá entregar declaração, anexa ao documento de cobrança, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal.







- 4.17 O contratante poderá reter, do valor da fatura do contratado, a importância correspondente ao inadimplemento contratual, até a regularização das obrigações assumidas pelo contratado.
- 4.18 Caso constatado o inadimplemento das verbas trabalhistas, das contribuições previdenciárias e das relativas aos FGTS dos empregados, o contratado será intimado a apresentar a folha do pessoal vinculado ao contrato e autorização para a Administração efetuar o pagamento devido aos empregados, com desconto do valor da Nota Fiscal ou Fatura.
 - 4.18.1 Na hipótese de impossibilidade de intimação do contratado, ou de não ser concedida autorização formal para que a Administração efetue o pagamento devido aos empregados, o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS ensejará o oferecimento dos valores em juízo, para pagamento do débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 4.19 À critério da Administração poderá ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada;
- 4.20 No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.
- 4.21 A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente, exclusivamente nas seguintes situações:
 - I Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
 - II Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
 - III Pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
 - IV Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa CONTRATADA;
 - V Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
- 4.22 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços;
- 4.23 O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
- 4.24 No presente edital se aplica a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº



fhgvrs /fhgvrs

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

1.234/2012 e o Decreto nº 4.837, para fins de retenção de Imposto de Renda nas notas emitidas para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

- 4.24.1 Para empresas não optantes do Simples Nacional, retenção de IRRF:
 - e) 1,2% para compras de mercadorias
 - f) 4,8% para serviços médicos/ diagnóstico
 - g) 1,2% para serviços com emprego de materiais
 - h) 4,8% demais serviços.
- 4.24.2 Não há retenção de PIS/COFINS/CSLL para órgãos públicos.

CLÁUSULA QUINTA- DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, sob a rubrica nº. Rubrica: 4760 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Termo de Referência e seus anexos:

- 6.1. Demonstrar sua capacidade técnica para realização dos procedimentos, através da apresentação de toda documentação relativa:
 - I. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
 - II. À comprovação da regularidade da empresa perante o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul dos profissionais médicos do Prestador que desempenharão as atividades do objeto desta contratação.
 - III. À designação de Responsável Técnico pelos serviços da empresa, conforme legislação vigente;
 - IV.Declaração do Prestador informando que possui equipamento e tecnologia adequados para realizar os exames, analisar, emitir o laudo com assinatura eletrônica e transmiti-lo à FHGV com toda segurança e sigilo preconizados pelos órgãos reguladores.
 - V. Apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, da sede do concorrente;
 - VI. Disponibilizar atendimento através de médicos habilitados na especialidade relacionada, conforme o Conselho Federal de Medicina, preservando situações já estabelecidas, presentes e atuantes nas instalações e horários indicados pela CONTRATANTE:
 - VII. À comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.





- in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas
- a) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- b) Disponibilizar atendimento através de médicos habilitados na especialidade relacionada, conforme RESOLUÇÃO CFM Nº 2.221/2018, preservando situações já estabelecidas, presentes e atuantes nas instalações e horários indicados pela CONTRATANTE;
- c) Atender a demanda de atendimento estabelecidos pela CONTRATANTE;
- d) Observar integralmente as normas de segurança, conduta e disciplina estabelecidas pela CONTRATANTE, bem como facilitar o acompanhamento da CONTRATANTE na sua execução;
- e) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- f) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;
- g) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus médicos, indenizando pacientes e o contratante por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- h) Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços, objeto do presente Contrato, obrigando a CONTRATANTE, face às necessidades da mesma, a contratá-lo no mercado, fica obrigada cobrir a diferença a maior, eventualmente ocorrida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor;
- i) Adimplir todos os salários e encargos diretos e indiretos dos profissionais que integram sua equipe de trabalho;
- j) Comprovar mensalmente a quitação das contribuições previdenciárias, trabalhistas e fiscais;
- k) Contribuir para o aperfeiçoamento das rotinas da Instituição, mantendo postura facilitadora do trabalho em equipe, respeitando protocolos, fluxos e orientações da Direção, Coordenações de Área e Comissões Especiais;
- Informar ao CONTRATANTE, por escrito e imediatamente, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a qualidade da execução do serviço;
- m) Somente serão pagos os exames que foram devidamente realizados e registrados no controle de prestação de serviço disponibilizada pela contratante;
- n) Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a FHGV isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;







- o) As quantidades estimadas poderão sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de exames e quantitativos de acordo com a necessidade da HMGV e de acordo com a legislação vigente. Qualquer alteração deverá ser formalizada mediante termo aditivo.
- p) Informar ao CONTRATANTE, por escrito e imediatamente, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a qualidade da execução do serviço;
- q) Primar pela qualidade e ética na execução do objeto contratual.
- r) A empresa contratada deverá disponibilizar de médico habilitado para realizar exames, guiado conforme agenda previamente estabelecida, de acordo com a necessidade da HMGV.
- s) Responsabilizar-se, inclusive financeiramente, por toda estrutura física, profissionais, equipamentos e tecnologia adequados e necessários para o acesso às imagens, prestação de serviços e para a transmissão dos laudos.
- t) Enviar à FHGV, no ato da assinatura do Contrato, relação dos profissionais médicos que prestarão os serviços contratados, juntamente com cópia das respectivas Carteiras de Registro no Conselho Profissional constando expressamente a qualificação de especialista/ RQE em radiologia e diagnóstico por exame.
- 6.2 Arcar com eventuais prejuízos causados a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.3 Obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, de toda a base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e eventuais regulamentações posteriores.
- 6.2. Não poderá se utilizar de informação ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
- 6.3. Não possuir débitos em atraso junto a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;
- 6.4. No presente Edital se aplica a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e ao Decreto 4.837, para fins de retenção de Imposto de Renda nas notas emitidas para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.
- 6.5. Todas as notificações, relatórios e outros comunicados relacionados a este contrato serão encaminhados por escrito para a CONTRATADA através dos correios, com aviso de recebimento, ou por e-mail, com confirmação de entrega ou leitura, sendo considerado recebido o documento e válida a comunicação enviada quando efetivamente entregue em qualquer um dos meios abaixo listados, a menos que previamente informado por escrito outros contatos e endereços diversos, ficando de responsabilidade da CONTRATADA manter atualizados os seus meios de comunicação.

Endereço:

E-mail:



f /fhgvrs

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

Tel.:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da promitente contratante, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

- 7.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por intermédio de seus empregados públicos especialmente designados.
- 7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.3 Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.4 As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas a chefia imediata competente para as devidas providências.
- 7.5 Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.
- 7.6 Comunicar à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 7.7 Efetuar o pagamento à promitente CONTRATADA no valor e prazos estabelecidos no edital e demais anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1 O gestor do Contrato coordenará a prestação dos serviços, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da avença contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.2 Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.3 O gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.





- in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas
- 8.4 O gestor do Contrato também acompanhará o prazo de vigência do contrato, será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, conforme artigo 113, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 8.5 Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.
- 8.6 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso opte pela prorrogação da vigência do Contrato, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.
- 8.7 Será designado como responsável administrativo pela fiscalização do Contrato o servidor, nomeado por portaria, o qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
- 8.8 Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos objetos e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- 8.8. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Autorização de Fornecimento;
- 8.9 Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 8.10 Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- 8.11 Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente;
- 8.12 Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;
- 8.13 Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado:
- 8.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 8.15 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;
- 8.16 Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:



- f /fhgvrs
- in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas
- 8.17 Representar os interesses desta perante a Administração;
- 8.18 Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
- 8.19 Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos serviços fornecidos;
- 8.20 Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1 Observado o disposto no art. 156 da Lei n° 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à Comete infração administrativa o Prestador de Serviços que praticar quaisquer das hipóteses previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, quais sejam:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a Contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j.a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os Prestador de Serviços, em gualquer momento do Pregão eletrônico, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2 O Prestador de Serviços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) advertência pela falta do subitem alínea "a" deste pregão eletrônico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicados(s) pela conduta do Prestador de Serviços, por qualquer das infrações dos subitens das alíneas "a" a "m".







- c) **impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, nos casos dos subitem da alínea "b" a "g", pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem, alíneas "h a "m", bem como os demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do edital, fica o fornecedor responsável por arcar com o pagamento da diferença entre o preço registrado e o praticado no momento da aquisição, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- 9.3 A aplicação das sanções previstas neste Pregão eletrônico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);
- 9.4 Todas as sanções previstas neste Pregão eletrônico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- 9.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (<u>art. 157</u>).
- 9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 9.8.1 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - 9.8.2 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.8.3 as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.8.4 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.8.5 os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 9.8.6 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 9.8.7 Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159</u>).

9.8.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160) 9.8.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.8.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
9.8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da Contratação estão previstas nos anexos a este Pregão eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 O contrato não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

10.2 O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

10.3 O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

10.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso. 10.5 Na hipótese de a CONTRATADA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de serviços ou documentos similares referentes à



/fhgvrs

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

10.6 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021, que será avaliado no prazo de 15 (quinze) dias pela FHGV.

10.7 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente contrato, enseja a sua rescisão com as consequências nele previstas, em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido em conformidade com o artigo 137 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito, devendo a CONTRATADA manter atualizados os meios de comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram este Contrato, o edital do Pregão Eletrônico nº 0128/2025, o termo de referência e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
- O presente contrato regulamenta-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público. supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

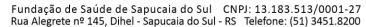
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente dispensando-se as testemunhas¹, para que produza seus efeitos legais.

¹ Em 2023, a lei 14.620/23 modificou o Código de Processo Civil, incluindo o §4º no artigo 784, que traz justamente o rol de títulos executivos extrajudiciais:

[&]quot;§ 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura"





/fhgvrs

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

Sapucaia do Sul,	de	de 2025.
------------------	----	----------

Patricia da Silveira Bienert Diretora de Atenção à Saúde Fundação Hospitalar Getúlio Vargas Graziele Ramos Amaral Diretora Administrativo-Financeira Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

CONTRATADA

Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300



ff /fhgvrs

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

Anexo I

TERMO DE ACEITAÇÃO DOS REQUISITOS DESCRITOS NO PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA PARA TERCEIROS DA FHGV

Eu,	representante da
empresa	, na qual exerço a função de
	, declaro que na data de
/, efetuei a leitura e to	mei conhecimento do Procedimento de Segurança para
Terceiros da Fundação Hospitalar C	Setúlio Vargas, bem como dei conhecimento do presente
conteúdo a todos os funcionários q	ue prestarão serviços dentro desta Unidade.
Por meio deste, declaro pa	ra todos os fins, que a empresa acima mencionada e
todos os seus funcionários e prepos	stos estão cientes e concordam com o conteúdo previsto
no presente manual e na legislaçã	o vigente, se obrigando a respeitar todas as exigências
ali previstas, arcando a empresa e	xclusivamente com os danos e prejuízos causados pelo
eventual descumprimento de tais e	xigências.
Sem mais,	
	Sapucaia do Sul, XX de XXXX de 2025.
	CONTRATADA